

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MATHEUS SOUZA BINDER SILVA

A REFORMA TRABALHISTA COMO EXPRESSÃO DA CONDIÇÃO DE
DEPENDÊNCIA DO CAPITALISMO PERIFÉRICO BRASILEIRO

CURITIBA

2019

MATHEUS SOUZA BINDER SILVA

A REFORMA TRABALHISTA COMO EXPRESSÃO DA CONDIÇÃO DE
DEPENDÊNCIA DO CAPITALISMO PERIFÉRICO BRASILEIRO

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Prestes Pazello

CURITIBA

2019

TERMO DE APROVAÇÃO

MATHEUS SOUZA BINDER SILVA

A Reforma Trabalhista como expressão da condição de dependência do capitalismo periférico brasileiro.

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção de Graduação no Curso de Direito, da Faculdade de Direito, Setor de Ciências jurídicas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:



RICARDO PRESTES PAZZELLO
Orientador

Coorientador



NAIARA ANDREOLI BITTENCOURT
Primeiro Membro



PAULA TALITA COZERO
Segundo Membro

Ao povo trabalhador latino-americano.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, ao povo trabalhador brasileiro que, com seu suor e sangue, sustenta a Universidade Pública, possibilitando, portanto, a realização deste curso e deste trabalho. Espero que, com o conhecimento adquirido nesses anos, eu possa de alguma forma retribuir o que me foi proporcionado.

Agradeço aos meus pais, Jociane e Marcelo, que me ensinaram sobre o certo e o errado; sobre o justo e o injusto e que, com seu amor e dedicação, me fizeram o que eu sou hoje. Eu devo tudo a vocês!

Agradeço ao meu irmão Victor, meu melhor amigo e companheiro, que esteve comigo em todos os momentos da minha vida, me apoiando e me preenchendo.

Agradeço a todos os meus familiares que me deram bases sólidas para que eu pudesse alcançar meus objetivos.

Agradeço a Universidade Federal do Paraná, instituição de excelência que me ofereceu o melhor ensino e a melhor vivência que eu poderia ter.

Agradeço ao professor Ricardo Prestes Pazello pela orientação e amizade, essenciais para a realização deste trabalho.

Agradeço a todos os meus amigos e amigas (que para minha felicidade são muitos e por isso não irei nomeá-los) por todo o apoio e carinho nessa jornada até aqui, tornando o caminho mais fácil e alegre.

Agradeço, por fim, ao Colégio Medianeira que, certamente, foi um diferencial na minha formação, contribuindo muito para que eu desenvolvesse o senso crítico que tenho hoje.

O CONHECIMENTO NOS FAZ RESPONSÁVEIS

ERNESTO "CHE" GUEVARA

RESUMO

A presente monografia tem como escopo discutir algumas alterações legislativas advindas da Reforma Trabalhista aprovada no Brasil em 2017, à luz da Teoria Marxista da Dependência, buscando demonstrar como tais mudanças representam o aprofundamento da superexploração da força de trabalho, no contexto da crise internacional do capitalismo e do avanço do neoliberalismo, sendo a Reforma a expressão da condição de dependência da nossa economia periférica, traduzindo, em nosso país, as novas morfologias do trabalho inauguradas com a reestruturação produtiva do capitalismo.

Palavras-chave: Superexploração; Reforma Trabalhista; América Latina; trabalho, dependência.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
1 A TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA E A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO	18
1.1 – BALANÇO DA TEORIA MARXISTA DA DIALÉTICA DA DEPENDÊNCIA.....	21
1.2 – A SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	25
1.2.1 A Integração da América Latina no Mercado Mundial	25
1.2.2 A Troca Desigual	26
1.2.3 A Superexploração do Trabalho	28
1.3 – A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO HOJE	29
2 – A CRISE DO CAPITALISMO	32
2.1 A CRISE INTERNACIONAL DO CAPITALISMO	32
2.2 – A CRISE DO CAPITALISMO NO BRASIL.....	37
2.3 – A CRISE DO CAPITALISMO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO.....	44
3 – NOVAS MORFOLOGIAS DO TRABALHO E A REFORMA TRABALHISTA	48
3.1 – A NOVA MORFOLOGIA DO TRABALHO.....	48
3.2 – A REFORMA TRABALHISTA DE 2017	52
3.3 – A SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA REFORMA TRABALHISTA	55
3.3.1 – Formas de Contratação Precárias e Atípicas.	55
3.3.2 – Flexibilização da Jornada de Trabalho.....	59
3.3.3 – Rebaixamento da Remuneração.....	61
CONCLUSÃO	64
REFERÊNCIAS	66

INTRODUÇÃO

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, o mundo passou por diversas transformações geopolíticas com o declínio de algumas nações até então potências imperialistas e ascensão de outras ao protagonismo econômico e político inaugurado nesse período. Para entender esse processo, as ciências sociais passaram a refletir sobre esse novo estágio em que se encontrava o mundo. Novas teorias surgiram com o intuito de entender a modernidade e o desenvolvimento das sociedades, foram as chamadas “Teorias do desenvolvimento”.

No entanto, na década de 1960, tais teorias começaram a perder forças diante do fracasso que diversos países periféricos tiveram ao tentar aplicar as medidas que as teorias de desenvolvimento apontavam como corretas, sendo necessários novos rumos teóricos que dessem conta desse problema.

Nesse contexto, o Capítulo 1 do presente trabalho fará um balanço, utilizando como referência a obra de Theotônio dos Santos, dessa nova corrente teórica que surge na América Latina com o objetivo de entender a questão do desenvolvimento e do subdesenvolvimento, quando surgem as chamadas análises da dependência, que pretendiam encontrar as razões pelas quais os países periféricos não conseguiam atingir o pleno desenvolvimento como os países centrais, abrindo caminho para compreender as características próprias dos países latino-americanos, como economias marcadas por uma profunda dependência em relação aos países centrais.

Ponto central desse tema é o a obra de Ruy Mauro Marini, um dos expoentes da Teoria Marxista da Dependência. Para o autor, a relação entre a América Latina e os centros capitalistas é determinada pela divisão internacional do trabalho, sendo que a condição de dependência se dá pela subordinação das nações latino-americanas aos países centrais. Assim, no comércio internacional, ocorre uma *Troca Desigual* de produtos, uma vez que os bens primários fornecidos pelos países periféricos aos países centrais não têm tanto valor quanto os bens tecnológicos que nos são fornecidos. Para compensar essa taxa de lucro inferior, as burguesias nacionais encontram mecanismos de aumentar essa taxa, por meio da *Superexploração do Trabalho*, conceito essencial nesse trabalho.

A nova estrutura do capitalismo, com o avanço da tecnologia, a globalização e a transformação radical da produção mundial fez com que as relações de trabalho e produção também se modificassem e o conceito de Dependência e Superexploração

do Trabalho permaneciam fazendo sentido e explicando tais relações. O Capítulo 2 abordará tais transformações, principalmente no que diz respeito às *crises* pelas que o sistema capitalista passa (e causa), focando no processo de avanço do *neoliberalismo* como forma de afirmação e ampliação de poder das classes dominantes frente às ameaças que sofrem devido às crises, sendo a *financeirização* uma de suas principais causas.

Talvez a principal crise que tenha ocorrido, pelo menos em tamanho e alcance, tenha sido a iniciada em 2008, nos EUA. Relacionada inicialmente ao financiamento de hipotecas, em decorrência da instabilidade do mercado financeiro, Wall Street “quebrou” e a consequência foi o colapso econômico mundial.

Evidentemente, no Brasil, os efeitos dessa quebra do sistema financeiro também foram sentidos. Aqui, o avanço do neoliberalismo já acontecia de forma acelerada desde a década de 1990. De forma aparentemente contraditória, os governos do Partido dos Trabalhadores conseguiam mesclar a adoção de medidas neoliberais com um plano neodesenvolvimentista. Contudo, os efeitos da crise tiveram forte impacto na economia brasileira, em um momento em que o país já se encontrava dividido de forma mais marcante entre esses dois projetos com seus representantes em diversas classes. Foi o que os defensores do projeto neoliberal juntamente com a fração da burguesia a eles aliada precisavam para enterrar de vez o neodesenvolvimentismo e implantar sem entraves a agenda neoliberal exigida pelos capitais financeiros. E esse plano teve sucesso: o Golpe de 2016 retirou Dilma Rousseff e o Partido dos Trabalhadores do poder e Michel Temer assumiu a presidência com o nítido objetivo de atender tais exigências.

Entre essas exigências estava a de promover uma profunda *desregulamentação e flexibilização* das leis trabalhistas, de forma a adaptar o país aos novos moldes inaugurados pela reestruturação produtiva do capital que, no mundo do trabalho, criam *novas morfologias do trabalho*.

Por fim, o Capítulo 3 buscará demonstrar como a Reforma Trabalhista aprovada no Brasil em 2017 no governo Temer foi o marco dessas novas (ou talvez novíssimas) morfologias do trabalho no país, cujas mudanças legislativas foram no sentido de retirar direitos da classe trabalhadora em prol do capital, intensificando a superexploração da força de trabalho e aprofundando a nossa condição de dependência.

1 A TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA E A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO

Nesse primeiro momento, utilizaremos como base o texto “A Teoria da Dependência: balanço e perspectivas” de Theotônio dos Santos que faz uma análise histórico-econômica da América Latina e esclarece os principais pontos dessa teoria que pretendeu compreender o desenvolvimento dependente dessa região. Ele inicia constatando que as grandes potências imperialistas começaram a entrar em declínio definitivo após a Segunda Guerra Mundial. Contudo, embora contestado pela ascensão da hegemonia dos EUA a partir dos anos 1914-1919, o domínio colonial persistiu, sendo inclusive intensificado nas novas tentativas de redivisão do mundo. Estas lutas inauguraram uma nova configuração geopolítica e econômica mundial (DOS SANTOS, 2000).

Vitorioso na guerra, os EUA iniciaram uma poderosa consolidação de seu domínio por meio de suas tropas que estabeleceram bases militares em cerca de 64 países, com a legitimação da OTAN, da Guerra Fria e de tratados que retiraram o caráter colonial dessa expansão (DOS SANTOS, 2000).

Por outro lado, a URSS saiu da II Guerra com um vasto território sob seu domínio, buscando sua consolidação através de alianças com regimes de empatia ideológica que protegessem sua frente ocidental. (DOS SANTOS, 2000).

A Guerra Fria instaurada pelos EUA e pela Inglaterra na tentativa de conter a expansão soviética buscou consolidar sua hegemonia no Mundo Ocidental. O resultado foi extremamente negativo para a URSS e para os Estados socialistas, que responderam tentando apresentar sua experiência de transição ao socialismo como modelo de uma nova sociedade, com uma economia e uma cultura pós-capitalista (DOS SANTOS, 2000).

Neste contexto de nova reestruturação de forças mundiais, surge um conjunto de Estados nacionais juridicamente soberanos, oriundos dos movimentos de libertação nacional que ocorreram na Ásia e África (DOS SANTOS, 2000).

Apesar de ser uma região de Estados independentes desde o século XIX, a América Latina, desejava uma independência política e econômica real que permitisse seu desenvolvimento livre das pressões e intervenções políticas e militares das grandes potências, inspirada nos movimentos emancipatórios dos antigos povos coloniais (DOS SANTOS, 2000).

Dessa forma, era necessário que as ciências sociais, cujas teorias haviam sido construídas na ideia da modernidade como processo social resultado da revolução industrial que formou a nova civilização ocidental, buscassem refletir acerca dessa nova realidade. Isso porque, até então, esta ciência foi constituída baseada em interpretações que entendiam os processos sociais como evoluções históricas, baseadas nas ações de forças econômicas, seja o mercado ou o socialismo, ou como resultado de um processo individual racional e utilitário “que seria a expressão última da natureza humana quando liberada de tradições e mitos anti-humanos.” (DOS SANTOS, 2000).

Este tipo de interpretação começou a ser colocado em discussão com a crise do colonialismo. A rejeição total da tese de superioridade racial diante da derrota nazista resultou em um novo tipo de entendimento em que “a modernidade deveria ser encarada fundamentalmente como um fenômeno universal, um estágio social que todos os povos deveriam atingir, pois correspondia ao pleno desenvolvimento da sociedade democrática” (DOS SANTOS, 2000, p. 9) Na necessidade de desenvolver a análise desse tema, surge uma expressiva literatura científica sob o título de “Teorias do desenvolvimento” cuja principal característica, segundo Theotônio dos Santos era a de:

“Conceber o desenvolvimento como a adoção de normas de comportamento, atitudes e valores identificados com a racionalidade econômica moderna, caracterizada pela busca da produtividade máxima, a geração de poupança e a criação de investimentos que levassem à acumulação permanente da riqueza dos indivíduos e, em consequência, de cada sociedade nacional.” (DOS SANTOS, 2000, p. 9)

Logo,

“A teoria do desenvolvimento buscou localizar os obstáculos à plena implantação da modernidade e definir os instrumentos de intervenção, capazes de alcançar os resultados desejados no sentido de aproximar cada sociedade existente desta sociedade ideal. Por mais que estas construções teóricas pretendessem ser construções neutras, em termo de valores, e alardeassem haver superado qualquer filosofia da história que pretendesse estabelecer um fim para a humanidade, era impossível esconder a evidência de que se considerava a sociedade moderna, que nascera na Europa e se afirmara nos Estados Unidos da América, como um ideal a alcançar e uma meta sócio política a conquistar. Era mais ou menos evidente também uma aceitação tácita de que a instalação desta sociedade era uma necessidade histórica incontestável.” (DOS SANTOS, 2000, p. 10)

Dessa forma, os autores dessa corrente desenvolveram seu pensamento fundado na ideia de que havia um modelo de organização social superior que devia ser alcançado pelas sociedades inferiores, ainda presas a valores comunitários limitados e de comportamento irracional e, portanto, era necessário propor políticas que elevassem essa população ao nível dos países desenvolvidos por meio da racionalidade moderna. Por consequência “A questão do desenvolvimento passou a ser assim um modelo ideal de ações econômicas, sociais e políticas interligadas que ocorreriam em determinados países, sempre que se dessem as condições ideais” uma vez que, na década de 1950, a teoria do desenvolvimento atingiu seu momento mais radical com as formulações de W. W. Rostow que, sem ocultar seu objetivo ideológico, tratou o início do desenvolvimento como consequência de medidas econômicas de caráter desenvolvimentista que podiam ser adotadas por qualquer Estado nacional, na tentativa de fazer com que as grandes conquistas econômicas do Estado Soviético fossem entendidas como fruto desse momento de postura desenvolvimentista e não da Revolução socialista que lá ocorrera (DOS SANTOS, 2000).

Neste panorama geral em que o desenvolvimento era concebido como um estado de coisas que se pretendia chegar por meio das medidas econômicas corretas, o pensamento marxista não fugia dessa lógica. Os regimes socialistas que surgiram na URSS e em vários países após a II Guerra Mundial buscaram realizar as modernizações que as burguesias dependentes locais não haviam realizado. Contudo, não havia, em grande parte desses lugares, uma classe operária capaz de conduzir este processo (DOS SANTOS, 2000).

Stalin apresentou o modelo soviético como o ideal a ser seguido pelos novos regimes a ele alinhados ideologicamente, ignorando o fato de que a maioria desses países não possuía as condições necessárias para atingir o sucesso econômico como fez a URSS, como a industrialização de base, por exemplo. Por isso, esperava-se que nestes locais ocorresse uma revolução burguesa para, posteriormente, ser colocado o objetivo socialista. Não foi o que ocorreu na China, na Coreia e em Cuba, por exemplo, causando uma crise nesse pensamento e o surgimento de um novo elemento de estudo no campo marxista (DOS SANTOS, 2000).

Logo os teóricos tentaram encontrar o ponto comum dessas experiências e o quê as diferenciava do desenvolvimento capitalista. Contudo, os estudos sempre apontavam no sentido de que o socialismo seria a solução e, portanto, um novo estágio de desenvolvimento para solucionar os problemas do capitalismo,

desconsiderando que muitas desses Estados não haviam alcançado os elementos básicos de industrialização moderna (DOS SANTOS, 2000).

O que se extrai de todo este debate até o momento é que o subdesenvolvimento era concebido como ausência de desenvolvimento, ou seja, o “atraso” das nações consideradas não desenvolvidas se explicava pelo fato de que há obstáculos que as impedem de conseguir seu amplo desenvolvimento (DOS SANTOS, 2000).

As chamadas “teorias do desenvolvimento” começam a perder força na década de 1960 “devido à incapacidade do capitalismo de reproduzir experiências bem-sucedidas de desenvolvimento em suas ex-colônias”. O que se observava era a condição de profunda dependência econômica e política desses países, mesmo aqueles que obtiveram considerável crescimento econômico, em relação à economia internacional, “seu crescimento econômico parecia destinado a acumular miséria, analfabetismo e uma distribuição de renda desastrosa”. Dessa forma, se fez necessário encontrar novas formulações teóricas que dessem conta de explicar esse fenômeno (DOS SANTOS, 2000, p. 16).

1.1 – BALANÇO DA TEORIA MARXISTA DA DIALÉTICA DA DEPENDÊNCIA

Na América Latina, na tentativa de encontrar estes rumos teóricos que pudessem explicar tal fenômeno, surgem, nos anos 1960, as primeiras análises da dependência que, posteriormente ficaram conhecidas como Teorias da Dependência, que buscavam compreender as novas características do desenvolvimento socioeconômico da região (DOS SANTOS, 2000).

Os países latino-americanos, a partir dos anos 1930, sob o impacto da crise mundial iniciada em 1929, começaram seu processo de industrialização. Após o fim de um grande ciclo depressivo com o fim da Segunda Guerra Mundial, com a ascensão da hegemonia estadunidense, iniciou-se a integração da economia mundial em que o capital, até então concentrado nos EUA, expandiu-se para o resto do mundo na busca da expansão do mercado (DOS SANTOS, 2000).

Integrando-se a este processo de expansão do capital internacional nos anos 1940, as indústrias nos países dependentes e coloniais eram compostas por empresas multinacionais que se estabeleceram nestes locais. Dessa forma, a noção de que o subdesenvolvimento significava falta de desenvolvimento começou a ser

questionada, uma vez que “abria-se o caminho para compreender o desenvolvimento e o subdesenvolvimento como o resultado histórico do desenvolvimento do capitalismo, como um sistema mundial que produzia ao mesmo tempo desenvolvimento e subdesenvolvimento.” (DOS SANTOS, 2000, p. 17). Nesse sentido, Theotônio dos Santos explica:

“Se a teoria do desenvolvimento e do subdesenvolvimento eram o resultado da superação do domínio colonial e do aparecimento de burguesias locais desejosas de encontrar o seu caminho de participação na expansão do capitalismo mundial; a teoria da dependência, surgida na segunda metade da década de 1960, representou um esforço crítico para compreender as limitações de um desenvolvimento iniciado num período histórico em que a economia mundial estava já constituída sob a hegemonia de enormes grupos econômicos e poderosas forças imperialistas, mesmo quando uma parte delas entrava em crise e abria oportunidade para o processo de descolonização.” (DOS SANTOS, 2000, p. 17).

Uma forte característica desse movimento teórico é a perspectiva transdisciplinar. Ele surge como uma nova proposta metodológica que buscava analisar o contexto latino-americano se utilizando de várias ciências do pensamento humano como a antropologia, a história, a psicanálise, a medicina e até mesmo a ecologia, além do forte viés sociológico e econômico evidente (DOS SANTOS, 2000).

Além disso, buscava-se, também, superar a simples aplicação de metodologias e propostas científicas dos países centrais, criando assim um campo teórico próprio, condizente com a realidade e identidade própria dessa região (DOS SANTOS, 2000).

Um dos pontos iniciais do debate teórico que se iniciou nesse contexto foi a crítica de Bagú, Vitale e Caio Prado Júnior ao conceito de feudalismo aplicado à América Latina. Nessa perspectiva que entendia as economias coloniais como feudais, as propostas teóricas indicavam para a necessidade de uma revolução burguesa na região. André Gunder Frank, inspirado no exemplo da Revolução Cubana que se declarou socialista em 1962, atacou essa teoria, demonstrando o caráter capitalista da América Latina que, desde seu nascimento na grande expansão comercial europeia no século XVI, surgiu para atender as demandas da Europa e, portanto, estando inserido no mercado mundial (pag 24). Assim, “As relações servis e escravistas desenvolvidas na região foram parte pois de um projeto colonial e da ação das forças sociais e econômicas comandadas pelo capital mercantil financeiro em pleno processo de acumulação - que Marx considera primária ou primitiva essencial” (DOS SANTOS, 2000, p. 25)

Com essa constatação, surge rapidamente um debate acerca da possibilidade de uma revolução nacional democrática, tentando encontrar o papel da burguesia nacional nesse processo. André Gunder Frank classificou o empresariado da América Latina com “pouco conhecimento da realidade política do país, pouca presença junto ao sistema de poder, pouco conhecimento técnico e econômico, falta de uma postura inovadora e de uma vontade de opor-se aos interesses do capital internacional que pudessem prejudicar o empresariado nacional.” (DOS SANTOS, 2000, p. 25-26) tentando negar o caráter nacional dessa burguesia, entendendo que “elas se identificavam com os interesses do capital imperialista e abdicavam completamente de qualquer aspiração nacional e democrática.” (DOS SANTOS, 2000, p. 25)

Theotônio dos Santos e outros sociólogos se lançaram contra essa visão “simplista” pois enxergavam que o empresariado nacional possuía consciência política e econômica e “formulavam um projeto de desenvolvimento com alto conteúdo nacionalista e apoiavam o projeto de Estado Nacional Democrático dirigido por Getúlio Vargas”, sendo a Federação Nacional da Indústria um exemplo de entidade dessa classe (DOS SANTOS, 2000).

Porém, Dos Santos procurou demonstrar como este projeto possuía limitações estruturais considerando o crescente poder das empresas multinacionais no setor industrial.

No segundo governo Vargas esse projeto de desenvolvimento nacional chegou em seu auge, mas encontrou forte oposição dos centros de poder mundial que impulsionaram uma grande campanha pelo seu “impeachment”. A avassaladora mobilização popular que aconteceu depois do suicídio de Vargas levou a direita a recuar, fazendo com o que o governo de Juscelino Kubistchek tivesse o compromisso de integração do parque industrial brasileiro que se expandiria até a montagem de uma indústria de base ao passo que o país abria as portas para o capital internacional (DOS SANTOS, 2000).

Assim, o país obteve forte crescimento industrial nos anos 1950 e 1960, o que levou ao aumento das contradições socioeconômicas e ideológicas. Aqui, a burguesia compreendeu que o caminho para a intensificação da industrialização “exigia a reforma agrária e outras mudanças em direção à criação de um amplo mercado interno e à geração de uma capacidade intelectual, científica e técnica capaz de sustentar um projeto alternativo” (DOS SANTOS, 2000, p. 27), contudo, isso implicava

aceitar a propagação ideológica que poderia ameaçar o seu domínio (DOS SANTOS, 2000).

O Golpe de 1964 encerrou o projeto de desenvolvimento nacional-democrático colocando o país no caminho do desenvolvimento dependente ajustado ao capital internacional. Posteriormente, no período da redemocratização, esse projeto reapareceu no Movimento pelas “Diretas Já” e foi marcante na formação do chamado “centrão” durante a Constituinte (DOS SANTOS, 2000), contudo, com a reorganização da classe dominante em seus setores hegemônicos, em 1989 Fernando Collor obteve a vitória eleitoral seguido de uma consolidação mais forte ainda do poder dessa classe, com a aliança de centro-direita que elegeu Fernando Henrique Cardoso em 1994, que fez acelerar a agenda neoliberal em consonância com outros países da América Latina que:

“Entrou assim num novo patamar de relacionamento internacional caracterizado por moedas fortes (princípio quebrado no México no final de 1994), pela estabilidade monetária e a estabilidade fiscal obtida com a privatização das empresas públicas e o corte de gastos estatais. Governos reeleitos sucessivamente com forte apoio internacional assumiram discretamente a perspectiva de uma integração comercial das Américas sob a hegemonia norteamericana” (DOS SANTOS, 2000, p. 29)

Theotônio dos Santos afirma que

“Esta evolução dos acontecimentos parece confirmar outra temática posta em evidência pela teoria da dependência: a tendência à exclusão social crescente, como resultado do aumento da concentração econômica e da desigualdade social. “Dependente, concentrador e excludente” estas eram as características básicas do desenvolvimento dependente, associado ao capital internacional destacadas pela teoria.” (DOS SANTOS, 2000, p. 30)

E chama atenção para o fato de que

“O que ressalta sobretudo é a questão metodológica. Mais do que nunca a problemática do subdesenvolvimento e do desenvolvimento tem de ser analisada no processo de evolução do sistema econômico mundial. Nele, persiste a divisão entre um centro econômico, tecnológico e cultural, uma periferia subordinada e dependente e formas de semi-periferia” (DOS SANTOS, 2000, p. 35).

Feita uma abordagem geral acerca do contexto em que surgem as primeiras análises que buscavam compreender a forma como ocorre o desenvolvimento na América Latina, bem como suas principais ideias, de acordo com

Theotônio dos Santos, partiremos agora para um conceito central nessa corrente teórica, a Superexploração da Força de Trabalho.

1.2 – A SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Aqui, teremos como base principal o texto “Dialética da Dependência” de Ruy Mauro Marini, um dos principais autores nesse tema, que inicia fazendo uma análise sobre a forma como a América Latina se integrou ao mercado mundial, seu papel nele e, posteriormente, expõe os principais conceitos que são essenciais neste trabalho.

1.2.1 A Integração da América Latina no Mercado Mundial

Como visto no ponto anterior, a economia da América Latina está inserida no capitalismo global, sendo assim “produto da expansão do capitalismo comercial europeu no século XVI, a América Latina surgiu para atender as demandas da Europa e se insere no mundo do mercado mundial capitalista.” (DOS SANTOS, 2000). Nesse primeiro momento, a região contribuiu para o aumento do fluxo de mercadorias e a expansão dos meios de pagamento, permitindo o desenvolvimento do capital comercial europeu bem como seu sistema manufatureiro, propiciando o caminho para a criação da grande indústria. Enquanto lá ocorria a Revolução Industrial no século XIX, aqui os países conquistavam suas independências políticas (MARINI, 2005), começando a produzir e exportar bens primários em troca de manufaturas de consumo.

É nesse momento que começa a ser estabelecida a relação entre a América Latina e os centros capitalistas europeus em uma estrutura determinada pela divisão internacional do trabalho, que guiará o desenvolvimento posterior da região, “é a partir de então que se configura a dependência, entendida como “uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência.” (MARINI, 2005, p. 04)

Os países latino-americanos foram de grande valor no processo de criação da grande indústria europeia pois forneciam os meios de subsistência de origem agropecuária à classe operária dos países centrais, permitindo assim que esta se

especializasse na atividade industrial. Isso aprofundou a divisão internacional do trabalho, tornando os países industriais produtores mundiais de manufaturas. Contudo, a principal função que a América Latina exerceu no desenvolvimento do capitalismo, além da sua capacidade de criar uma oferta mundial de alimentos, foi a sua contribuição para formação de um mercado de matérias primas industriais que teve grande importância em função do desenvolvimento industrial dos países centrais, cuja classe trabalhadora crescia bem como sua produtividade, causando o aumento da necessidade e, portanto, da produção dessas matérias primas (MARINI, 2005).

Para além de seu papel de facilitar o crescimento industrial desses países, proporcionando os requisitos físicos necessários, a participação da América Latina no mercado capitalista mundial contribuiu para que:

“O eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção de mais valia absoluta para a de mais valia relativa, ou seja, que a acumulação passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador. No entanto, o desenvolvimento da produção latinoamericana, que permite à região coadjuvar com essa mudança qualitativa nos países centrais, dar-se-á fundamentalmente com base em uma maior exploração do trabalhador. É esse caráter contraditório da dependência latinoamericana, que determina as relações de produção no conjunto do sistema capitalista.” (MARINI, 2005, p. 05).

A América Latina para se inserir no mercado mundial, deve atender as exigências das burguesias dos países centrais, contribuindo para que a base da acumulação de mais-valia passe de absoluta para relativa nas economias industriais. Observa-se, então, que a região exerce um papel diferente no processo de desenvolvimento do sistema capitalista, que se dá pelo fato de que aqui ocorre uma maior exploração do trabalho, permitindo que nos países centrais se passe a produzir mais valia relativa - entendida como “uma forma de exploração do trabalho assalariado que, fundamentalmente com base na transformação das condições técnicas de produção, resulta da desvalorização real da força de trabalho” (MARINI, 2005, p. 06)

1.2.2 A Troca Desigual

É necessário estabelecer a diferença entre o conceito de mais-valia relativa e o de produtividade. O aumento desta significa na prática produzir mais produtos no

mesmo tempo, mas não mais valor. Isso leva o capitalista individual a procurar aumentar sua produtividade, reduzindo o valor individual da sua mercadoria em relação ao valor que as condições gerais lhe atribuem, obtendo uma mais valia superior à de seus competidores – ou seja, uma mais-valia extraordinária (MARINI, 2005).

Isso não modifica o grau de exploração do trabalho, ou seja, não incide na mais-valia, apenas significa um aumento na massa de produtos, sem fazer variar seu valor. Mesmo que a técnica que gerou um incremento na produtividade seja generalizada e as demais empresas as utilize, isso não significa um aumento na taxa de mais-valia. Assim, o valor social da unidade do produto será reduzido em termos proporcionais ao aumento da produtividade do trabalho. A consequência disso é, na verdade, a diminuição da mais-valia (MARINI, 2005).

Isso ocorre devido ao fato de que o aumento da taxa de mais-valia é determinado pelo grau de exploração da força de trabalho, ou seja “a relação entre o tempo de trabalho excedente (em que o operário produz mais valia) e o tempo de trabalho necessário (em que o operário reproduz o valor de sua força de trabalho, isto é, o equivalente a seu salário)” (MARINI, 2005, p. 06). Somente em função da alteração dessa proporção em sentido favorável ao capitalista que se pode modificar a taxa de mais-valia. “Para isso, a redução do valor social das mercadorias deve incidir nos bens necessários à reprodução da força de trabalho, ou bens salário. A mais valia relativa está ligada indissolavelmente, portanto, à desvalorização dos bens salário” (MARINI, 2005, p. 06) e não necessariamente a produtividade do trabalho (MARINI, 2005).

Dessa forma, a América Latina se insere no mercado mundial de bens-salário, desempenhando papel significativo no aumento da taxa de mais-valia relativa nos países industriais uma vez que, como falamos anteriormente, a região exerce a função de prover os países industriais com alimentos exigidos pelo crescimento da classe operária de lá, conforme determina a divisão internacional do trabalho, contribuindo assim para criar uma oferta mundial de alimentos, cujo efeito – somado a depressão dos preços dos produtos primários – é o de reduzir o valor real da força de trabalho nos países industriais, permitindo que o incremento da produtividade ali se traduza em taxas de mais valia cada vez mais elevadas (MARINI, 2005).

Na sistematização que Naiara A. Bittencourt fez do pensamento de Marini, acerca da troca desigual, podemos compreendê-la como:

“Uma afronta às leis da troca e de transferência de valor. A princípio, o valor das mercadorias é determinado pela quantidade de trabalho socialmente necessário empregado, entretanto, o fato das nações desenvolvidas produzirem bens que as outras não produzem enseja que haja a violação da lei do valor, de forma a elevar seus preços. Já os países periféricos vendem as mercadorias a um preço de produção inferior, em razão da maior produtividade pela extração cruel da mais-valia através da superexploração, a fim de compensar a perda gerada pelo comércio internacional. Assim, uma parte considerável da mais-valia aqui produzida é enviada aos impérios por meio da “estrutura de preços vigente no mercado mundial, pelas práticas financeiras impostas por estas economias, ou pela ação direta dos investidores estrangeiros no campo da produção”. Para ressarcir tal drenagem, a burguesia local cria mecanismos de aumento do valor absoluto da mais-valia através da superexploração dos camponeses, mineiros e operários.” (BITTENCOURT, 2014, p. 26)

Dito isso, passemos ao conceito de Superexploração do Trabalho.

1.2.3 A Superexploração do Trabalho

Essa troca desigual coloca um problema para a América Latina no sentido de que, para compensar essa perda de mais-valia, incapaz de ser impedida no nível das relações de mercado, as economias dependentes dessa região buscam essa compensação no plano da produção interna. (MARINI, 2005) “O efeito da troca desigual é — à medida que coloca obstáculos a sua plena satisfação — o de exacerbar esse afã por lucro e aguçar, portanto, os métodos de extração de trabalho excedente.” (MARINI, 2005, p. 12)

Identificam-se três mecanismos de maior exploração do trabalhador: a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho. Eles se condizem com o baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas das economias latino-americanas, mas também com os tipos de atividades que ali se realizam. Enquanto nos países industriais um aumento do trabalho implica em um maior gasto em matérias primas, na indústria extrativa e agricultora aumentar o trabalho significa aumentar a riqueza produzida sem um capital adicional, pois depende da simples ação do homem sobre a natureza (MARINI, 2005). Assim,

“Entende-se que, nessas circunstâncias, a atividade produtiva baseia-se sobretudo no uso extensivo e intensivo da força de trabalho: isso permite baixar a composição-valor do capital, o que, aliado à intensificação do grau de exploração do trabalho, faz com que se elevem simultaneamente as taxas de mais-valia e de lucro.” (MARINI, 2005, p. 12-13)

Cabe também lembrar que a característica essencial desses três mecanismos mencionados é de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho. Em relação à intensificação do trabalho e a prolongação da jornada de trabalho porque é exigido um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, causando assim seu esgotamento prematuro; e em relação à expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho porque lhe é retirado inclusive a possibilidade de consumir o indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal. Em outras palavras, o trabalho é remunerado abaixo do seu valor, e isso correspondente, portanto, a uma superexploração da força de trabalho (MARINI, 2005).

1.3 – A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO HOJE

Analisando a situação social e dos processos de trabalho na América Latina nas últimas décadas é possível reafirmar as teses de Marini sobre a centralidade da superexploração do trabalho na região. Ela está caracterizada sempre que os índices salariais da classe trabalhadora, representativos dos preços da força de trabalho, caírem face ao múltiplo constituído pelos de qualificação e intensidade de trabalho, que representam o valor da mesma. Ainda, quando há situação de relativo desenvolvimento tecnológico e os preços da força de trabalho forem insuficientes para atender às necessidades básicas de consumo do trabalhador, não reproduzindo plenamente sua força de trabalho, vivendo em situação de pobreza estrutural (MARTINS, 2011).

Para Marcelo Dias Carcanholo a superexploração do trabalho:

“Redunda em um pagamento de salário para a força de trabalho abaixo do seu valor, produz, na economia dependente, uma distribuição regressiva tanto da renda quanto da riqueza, bem como a intensificação das mazelas sociais, aprofundando uma característica já própria de qualquer economia capitalista.” (CARCANHOLO, 2013, p. 200)

O autor elenca cinco componentes da dependência, quais sejam:

a) superexploração da força de trabalho; b) transferência de valor para as economias centrais no plano do comércio internacional (troca desigual); c) remessa de (mais) valor para as economias centrais, sob outras formas (pagamento de juros e amortizações de dívidas, transferências de lucros e dividendos, pagamento de royalties etc.); d) alta concentração de renda e riqueza; e e) agravamento dos problemas sociais (CARCANHOLO, 2013, p. 200).

Assim, as condições estruturais da dependência fazem com que o capitalismo dependente superexplore a força de trabalho como forma de desenvolvimento interno. Em um cenário internacional de crise, a condição de dependência é agravada. A consequência da crescente transferência de (mais) valor aos países centrais causa a distribuição regressiva da renda e riqueza, assim como o agravamento dos problemas sociais (CARCANHOLO, 2013).

Na virada dos anos 1980 para 1990, o mercado mundial entra em uma nova fase de expansão das trocas e incremento da produção, conduzindo assim a uma intensificação da concorrência global entre as grandes empresas, fazendo com que se acentuem os meios de obtenção de lucros extraordinários. Os novos recursos tecnológicos deixaram de ser monopolizados por algumas empresas e foram difundidos no mercado, padronizando assim as mercadorias bem como os processos produtivos, equalizando os níveis de produtividade e de intensidade média de trabalho no mercado em geral. A introdução dessas novas tecnologias iriam influenciar diretamente no crescimento da produtividade do trabalho, acompanhado do aumento de sua intensidade e a composição de um exército industrial de reserva (MARQUES, 2013).

Dessa forma, a superexploração do trabalho avança até mesmo nos países centrais, mesmo que em um caráter diferente daquele que se observa nas economias dependentes que se manifesta em todas as fases de sua evolução. Nas economias centrais, a superexploração aparece em ciclos econômicos de crise (MARQUES, 2013).

Por sua vez, a globalização tornou viável a introdução em larga escala de novas tecnologias de base microeletrônica, causando um aumento qualitativo na circulação do capital. A sobrevivência do modo de produção capitalista depende da reprodução e ampliação das suas condições básicas. Com as conquistas democráticas das lutas

sociais no mundo desenvolvido e das lutas anti-imperialistas no mundo subdesenvolvido, as classes dominantes trataram de pôr em prática estratégias de recuperação dos graus de liberdade perdidos com o avanço dessas conquistas (MARQUES, 2013).

A deterioração das condições de acumulação nas economias centrais fez com que as periféricas globais sentissem seus efeitos:

“Assim, entre outras consequências, uma severa crise de endividamento atinge os países do então chamado Terceiro Mundo, provocando uma torrente avassaladora de socialização dos prejuízos entre as populações mais vulneráveis, com a cumplicidade de suas classes dirigentes aos ditames dos poderes imperialistas. Agravaram-se os problemas da pobreza absoluta e relativa, da degradação ambiental, do desemprego e da espoliação dos recursos naturais, ampliando a condição de dependência e de superexploração do trabalho do mundo subdesenvolvido.” (MARQUES, 2013, p. 92)

A nova etapa do capitalismo inaugurada com o neoliberalismo, marcado pelas desregulamentações produziu uma liberação gigantesca de massa de capitais da esfera produtiva para os mercados financeiros em expansão. Esses fluxos financeiros passam a ditar os parâmetros das políticas fiscais e monetárias dos Estados Nacionais. Assim, o capitalismo em seu novo estágio de financerização:

“Exerce uma forte pressão sobre as massas trabalhadoras, no sentido de extorquir-lhes o máximo de trabalho excedente. Além dos avanços tecnológicos e da produtividade do trabalho, os quais, como já observado, de per se não são suficientes para a ampliação da massa de mais-valia, o capital não pode abrir mão dos seus métodos tradicionais de extração de mais-valia absoluta pela via da elevação das jornadas de trabalho e da intensificação desta.” (MARQUES, 2013, p. 93)

Portanto, tendo em vista que o modo de produção capitalista depende da reprodução e ampliação das suas condições básicas, no contexto de crise do capital são intensificados os mecanismos pelos quais o sistema assegura essa reprodução. Nos países dependentes isso se expressa por meio dos mecanismos de extração da mais-valia por meio da superexploração do trabalho. Para melhor compreender esse fenômeno, no capítulo seguinte será abordado a crise mundial do capitalismo bem como a forma que ela se manifestou no Brasil.

2 – A CRISE DO CAPITALISMO

Como já dito anteriormente, o neoliberalismo promoveu uma intensa desregulamentação que contribuiu para a expansão do mercado financeiro. Com avanços nos seus instrumentos financeiros, esses capitais valorizaram-se por meio de ganhos especulativos e a expansão do capital produtivo passou a ser limitada diante da liberalização dos fluxos financeiros. Assim, é agravada a contradição do processo de produção e a circulação de capital e o pano de fundo, contraditoriamente, considerando os avanços radicais das forças produtivas, é a entrada do capitalismo numa profunda crise de longa duração (MARQUES, 2013).

O modo de produção capitalista depende da recriação constante das condições para conservação e a valorização do capital constante pelo capital variável. O sistema necessita da reprodução das suas condições básicas de existência, de forma contraditória com o trabalho vivo que o sustenta. Tão logo observada uma ameaça à reprodução do sistema, as classes dominantes colocaram em prática estratégias para assegurar essa reprodução do modo de produção (MARQUES, 2013).

2.1 A CRISE INTERNACIONAL DO CAPITALISMO

Nos países centrais, isso se observou no desmonte gradativo do Estado de bem-estar social bem como disseminando velhas teorias com novas roupagens. Nos chamados “países de terceiro mundo” a consequência da deterioração das condições de acumulação nas economias centrais foi uma crise de endividamento sentida e socializada pelas populações mais vulneráveis, agravando-se a pobreza, a degradação ambiental, o desemprego, sendo ampliada as condições de dependência dos países subdesenvolvidos (MARQUES, 2013).

Nesse contexto, o processo de mundialização financeira “provocou o crescimento desmesurado das transações de natureza especulativa, também conhecido como processo de financialização da economia capitalista e que se tornou a principal fonte de instabilidades macroeconômicas no capitalismo contemporâneo.” (MARQUES, 2013, p. 93). A valorização financeira, impondo sua lógica, muda o comportamento do próprio capital produtivo, que busca também incorporá-la em sua atuação, fazendo com que parte dos seus ganhos provenha de investimentos de

natureza especulativa, causando assim consequências para a relação salarial (MARQUES, 2013).

Bastante desregulado e instável, o sistema financeiro é composto por mercado de ações, moedas, derivativos, empréstimos e bônus, sustentando por um sistema monetário hierarquizado e assimétrico, cuja liderança é dos países economicamente mais poderosos, especialmente os Estados Unidos, detentor da moeda-chave da reserva internacional – o dólar – que exerce a função de uma moeda internacional. Os países periféricos ou semiperiféricos estão subordinados a esse sistema, sendo mais vulneráveis às turbulências financeiras globais (MARQUES, 2013).

O capital produtivo passa a depender da capacidade que o capital a juros possui em redistribuir massas centralizadas de capital monetário, daí surge a necessidade de apropriação da mais-valia nos processos de produção. Assim, a dominação do capital fictício acaba por pressionar a esfera produtiva de capital, fazendo com que ela sirva de lastro para operações especulativas. Portanto, a nova fase do capitalismo marcada pela financeirização exerce uma forte pressão sobre a classe trabalhadora de modo que a necessidade de apropriação da mais-valia nos processos de produção se observa na extorsão máxima de trabalho excedente por meio da elevação e intensificação das jornadas de trabalho (MARQUES, 2013).

Acompanhada dessa ordem financeira aberta, integrada e desregulamentada, vieram políticas econômicas recessivas que ampliaram os exércitos industriais de reserva. Assim, a financeirização da economia veio como uma resposta à dificuldade encontrada pelo capital produtivo em elevar seus níveis de rentabilidade, contudo, toda a autonomização das formas monetárias de capital não faz sentido sem os pressupostos fundantes da produção capitalista, que é a extração de mais valia. Nesse processo é redobrada a necessidade de aumentar o grau de exploração da força de trabalho que, combinada com o rebaixamento dos salários, caracteriza a superexploração do trabalho (MARQUES, 2013).

Para David Harvey, um dos maiores estudiosos do capitalismo na atualidade, em sua obra “O Novo Imperialismo”, afirma que os EUA, ameaçados no campo produtivo, reagiram afirmando sua hegemonia por meio das finanças. Para isso, era necessário forçar os mercados a se abrirem ao comércio internacional, exercendo assim uma forte pressão, utilizando suas alavancas internacionais como o FMI, inaugurando uma nova ortodoxia econômica. O equilíbrio de interesses e de poder da

burguesia passou assim das atividades produtivas para as instituições de capital financeiro (HARVEY, 2005).

O poder financeiro foi utilizado para disciplinar movimentos da classe operária, atacando o poder do trabalho e reduzindo o papel de suas instituições no processo político. Somado a isso, a degradação dessa classe nos países capitalistas avançados formou um “proletariado imenso, amorfo e desorganizado em boa parte do mundo desenvolvido” (HARVEY, 2005, p. 59), gerando uma desvalorização do salário agravando as condições de trabalho. Sobre isso, Harvey explica:

“O desemprego se elevou e as taxas de salário e a militância da classe operária foram contidas. O endividamento crônico do Estado gerou todo tipo de oportunidades de -atividade especulativa, o que, por sua vez, tornou o poder do Estado mais vulnerável a influências financeiras. Em suma, o capital financeiro passou ao centro do palco nessa fase da hegemonia norte-americana, tendo podido exercer certo poder disciplinar tanto sobre os movimentos da classe operária como sobre as ações do Estado, em particular quando e onde o Estado assumiu dívidas de monta.” (HARVEY, 2005, p. 59).

No nível internacional, o capital financeiro se mostrou volátil e predatório. Como remédio para a incapacidade de manter a fluidez e acumulação do capital por meio da reprodução expandida, ocorreram vários surtos de desvalorização e destruição de capital (no geral, por consequência dos programas de ajuste estrutural do FMI). Nos anos 1980, na América Latina, por exemplo, economias inteiras foram varridas e seus ativos recuperados pelo capital financeiro dos Estados Unidos. Essas crises de dívidas também causaram uma fuga dos países para o dólar, confirmando o domínio de Wall Street. Além disso, elas também causaram a reorganização das relações sociais de produção interna em cada país, de modo a favorecer a penetração de capitais externos (HARVEY, 2005).

“a “financeirização” lançava sua rede por todo o mundo, concentrando-se num conjunto hierarquicamente organizado de centros financeiros e numa elite transnacional de banqueiros, corretores de ações e financistas. Isso estava associado à emergência de corporações capitalistas transnacionais que, ainda que pudessem ter sua base em uma ou outra nação-Estado, se disseminaram pelo mapa do mundo de maneiras impensáveis em fases anteriores do imperialismo” (HARVEY, 2005, p. 62).

Contudo, o poder financeiro não era onipresente e capaz de impor sua vontade de maneira irrestrita, “é da própria natureza da ‘financeirização’ ser perpetuamente vulnerável com relação à produção de valor na atividade industrial e agrícola”.

Surgiram novos e importantes complexos industriais, como no Sudeste asiático, por exemplo, capazes de se adaptarem às pressões financeiras, criando assim uma força de oposição que demonstrou a vulnerabilidade do capital financeiro à produção de valores reais (HARVEY, 2005).

“O colapso da tão celebrada "nova economia" num amontoado de empresas "virtuais" falidas nos Estados Unidos, a que se seguiram escândalos contábeis que revelaram dramaticamente que o capital "fictício" poderia com demasiada facilidade permanecer irresgatável, não só solapou a credibilidade de Wall Street, mas pôs em questão o relacionamento entre capital financeiro e produção.” (HARVEY, 2005, p. 64).

A recessão evidente em 2001 e a explosão da bolha especulativa revelaram a vulnerabilidade dos Estados Unidos à desvalorização, “não obstante, a hegemonia e o domínio dos Estados Unidos estão mais uma vez sob ameaça, e desta vez o risco parece maior. Suas raízes estão no emprego desequilibrado do capital financeiro como meio de afirmar a hegemonia” (HARVEY, 2005, p. 65)

Em 2006 iniciou-se uma onda de despejos nos Estados Unidos, os principais afetados foram as populações de baixa renda, entre eles os afro-americanos, hispânicos e mães solteiras. Estima-se que essa população perdeu entre 71 e 93 bilhões de dólares em ativos ao se envolverem com empréstimos conhecidos como *subprime*. Por se tratar de pessoas à margem da sociedade, nada foi feito. Somente em 2007, quando a onda de despejos passou a atingir a classe média branca que as autoridades e a imprensa passaram a dar atenção a esses acontecimentos. Até o fim desse ano cerca de 2 milhões de pessoas perderam suas casas e outras 4 milhões corriam risco de despejo. Os valores dos imóveis despencaram e muitas famílias começaram a dever mais do que o valor de suas casas, desencadeando uma espiral de execuções hipotecárias (HARVEY, 2011).

Porém, as pessoas por trás dos financiamentos das hipotecas pareceram não se abalar. Em janeiro de 2008, Wall Street registrou o bônus de 32 bilhões de dólares, “esta foi uma recompensa notável pela destruição do sistema financeiro mundial. As perdas dos que estão na base da pirâmide social quase se igualaram aos extraordinários ganhos dos financistas na parte superior”. (HARVEY, 2011, p. 10). Foi somente no outono de 2008 que a “crise das hipotecas *subprime*” causou o desmantelamento de todos os grandes bancos de investimentos de Wall Street. Os mercados globais de crédito congelaram. Assim, o resto das economias do mundo

foram arrastadas para a lama como consequência do colapso financeiros dos EUA. Desse modo, “os mercados de ações se desintegraram na medida em que especialmente as ações de bancos tornaram-se quase inúteis; fundos de pensão racharam sob a tensão; orçamentos municipais encolheram; e espalhou-se o pânico em todo o sistema financeiro.” (HARVEY, 2011, p. 12).

Somente um plano de socorro do governo poderia restaurar a confiança no mercado financeiro. Era como se Wall Street tivesse aplicado um golpe financeiro no governo e no povo dos Estados Unidos. Em algumas semanas o Congresso, e em seguida o presente Bush cederam às exigências de banqueiros do Tesouro, incluindo o secretário do Tesouro, em enviar 700 bilhões de dólares às instituições financeiras consideradas “grandes demais para falir”. Contudo, o mercado de crédito permaneceu congelado (HARVEY, 2011).

No final de 2008 todos os setores da economia dos EUA estavam com problemas profundos. Lojas e fábricas fechadas, vendas no varejo caíram, a construção de habitação cessou e o desemprego aumentou, gerando reflexos em todas as partes do mundo. No início de 2009 o comércio global caiu em um terço em poucos meses, criando forte tensão em economias exportadoras, como é o caso do Brasil. Na primavera desse ano, o FMI estimava que mais de 50 trilhões de dólares em valores de ativos haviam sido destruídos. “Esta foi, sem dúvida, a mãe de todas as crises. No entanto, também deve ser vista como o auge de um padrão de crises financeiras que se tornaram mais frequentes e mais profundas ao longo dos anos” (HARVEY, 2011, p. 13)

Harvey observa que não há nada de original nesse colapso além do tamanho e alcance. Ao questionar retoricamente se essa crise finalizava o fim do neoliberalismo e do livre mercado como modelo econômico dominante de desenvolvimento capitalista, o autor sugere uma reflexão acerca do que é entendido como neoliberalismo:

“Minha opinião é que se refere a um projeto de classe que surgiu na crise dos anos 1970. Mascarada por muita retórica sobre liberdade individual, autonomia, responsabilidade pessoal e as virtudes da privatização, livre-mercado e livre-comércio, legitimou políticas draconianas destinadas a restaurar e consolidar o poder da classe capitalista. Esse projeto tem sido bem-sucedido, a julgar pela incrível centralização da riqueza e do poder observável em todos os países que tomaram o caminho neoliberal. E não há nenhuma evidência de que ele está morto (...) Da mesma forma que o neoliberalismo surgiu como uma resposta à crise dos anos 1970, o caminho a ser escolhido hoje definirá o caráter da próxima evolução do capitalismo.

As políticas atuais propõem sair da crise com uma maior consolidação e centralização do poder da classe capitalista” (HARVEY, 2011, p. 16)

As economias do mundo tiveram um impacto diferente com o colapso do mercado de créditos de acordo com o grau que essas economias dependiam desse mercado. Países que não haviam integrado totalmente seu sistema financeiro à rede global, como China e Índia, ficaram mais protegidos. Aqueles que dependiam fortemente dos EUA como principal mercado de exportação acabaram sentindo de forma mais impactante os reflexos da crise, assim como os produtores de matérias-primas e bens (como é o caso das economias dependentes da América Latina) que estavam em alta no início de 2008 e de repente se viram em sérias dificuldades quando os preços desses produtos entraram em queda no segundo semestre desse ano. O preço do petróleo que havia subido para quase 150 dólares o barril acabou voltando para 40 dólares em poucos meses (HARVEY, 2011).

Logo, é possível concluir que o avanço do Neoliberalismo decorre da necessidade da classe dominante em manter e consolidar cada vez mais seu projeto de poder. Posto isso, considerando que as economias dependentes da América Latina são baseadas na exportação de matérias-primas e bens, é evidente que a crise do sistema financeiro iniciada em 2008 gerou reflexos no Brasil. É o que será tratado no próximo ponto.

2.2 – A CRISE DO CAPITALISMO NO BRASIL

A onda Neoliberal iniciada na década de 1970 nos países centrais chegou ao Brasil no início dos anos 1990. Depois de algumas décadas sendo obrigados a seguir diversas regulamentações para transações de capitais (e mesmo assim obtendo um crescimento de riqueza descontrolado) em decorrência da forte intervenção do Estado na economia, as economias do centro do sistema, ávidas por total liberdade em suas movimentações financeiras, passaram a exigir o retorno do mercado ao protagonismo que o Estado havia lhe roubado. Margareth Thatcher e Ronald Reagan tiveram papel fundamental na condução da nova política econômica de seus países e, rapidamente desenvolveram orientações a serem seguidas por demais nações que – incluindo o Brasil – adotaram as medidas do Consenso de Washington (PAULANI, 2016). Leda Maria Paulani explica:

“Conforme o dito “consenso”, para superar os entraves ao crescimento, os países ainda não desenvolvidos deveriam desregulamentar de modo geral a economia, promover a abertura financeira, promover a abertura comercial e a atração dos investimentos estrangeiros diretos, liberalizar o câmbio e, finalmente, reduzir o tamanho do Estado, o que significava comprimir os gastos públicos, manter rígida disciplina fiscal e privatizar todas as empresas estatais, mesmo aquelas situadas em setores estratégicos” (PAULANI, 2016, p. 61).

Mesmo com a eleição de Fernando Collor no início dos anos 1990, esse projeto encontrava entraves para ser implementado por conta de questões que o país enfrentava como o problema inflacionário e o endividamento externo. Foi em 1994 que a agenda neoliberal transformou-se em programa de governo, com a implementação do Plano Real do então candidato e depois eleito à Presidência da República, Fernando Henrique Cardoso, que venceu as eleições justamente pela estabilidade monetária que o Plano produziu. Ao mesmo tempo, o problema da dívida externa também havia sido “resolvido” com a securitização dos débitos, abertura financeira da economia e a internacionalização do mercado brasileiro de títulos públicos, atendendo assim, às exigências dos nossos credores internacionais (PAULANI, 2016). Sobre o projeto neoliberal adotado pelo Brasil, Paulani ensina:

“Assim, a partir de 1995, entre outras iniciativas afinadas com o credo neoliberal, a economia brasileira experimentou um agressivo programa de privatizações, a adoção de medidas para liberalizar o comércio e o fortalecimento do processo de abertura financeira, que já havia se iniciado. Em paralelo, adotou-se uma política monetária bastante rígida, com juros reais elevadíssimos e um conjunto de outras medidas visando beneficiar o capital financeiro, como a isenção tributária a ganhos financeiros de não residentes, alterações legais para dar mais garantias aos credores do Estado e reforma previdenciária para cortar gastos públicos e abrir o mercado previdenciário ao capital privado.” (PAULANI, 2016, p. 61-62)

Visando a inserir o país no processo de mundialização financeira, esse projeto foi vendido politicamente como necessário para a “modernização” da nossa economia financeira emergente. Desde 1988 com a promulgação da Constituição e todos os direitos econômicos constitucionais que ela assegura já haviam defensores do modelo neoliberal que viam essas garantias como entraves para o desenvolvimento do país. Posteriormente, “a imposição da obtenção de resultados primários positivos – ou seja, a obrigatoriedade da sobra de um resíduo no cotejo entre receitas e despesas do governo para pagamento dos juros da dívida pública” (PAULANI, 2016, p. 62) resultado da adoção do chamado tripé macroeconômico depois da crise cambial de 1999 aprofundou as manifestações que consideravam tais medidas e as garantias

constitucionais incompatíveis com o modelo neoliberal que se pretendia adotar (PAULANI, 2016).

Mesmo com a ascensão do Partido dos Trabalhadores com a eleição de Lula em 2002 não foi possível frear a onda neoliberal que se instaurava:

“Em seu início, os parâmetros macroeconômicos vigentes foram inclusive aprofundados (elevação ainda maior da taxa de juros, que chegou aos 26,5% ao ano; enorme arrocho monetário, com corte de cerca de 10% nos meios de pagamento da economia; adoção de uma meta de superávit primário maior do que a exigida pelo FMI). Além disso, medidas adicionais para completar o processo de inserção da economia brasileira nos circuitos internacionais de valorização financeira foram imediatamente tomadas: reforma da lei de falências (para aumentar a segurança dos credores do setor privado), extensão da reforma da previdência aos servidores públicos e aprofundamento do processo de abertura financeira.” (PAULANI, 2016, p. 62)

Contudo, o governo petista se diferenciava dos anteriores pois, ao passo que implantava a agenda neoliberal, também adotava políticas sociais de alto impacto. Dentre elas, o Bolsa Família, importante na redução da pobreza absoluta; a elevação do valor real do salário mínimo, que atinge, via regime geral da previdência (INSS), mais de 20 milhões de beneficiários, trazendo avanços na redução da desigualdade; o Programa Universidade Para Todos (ProUni) que facilitou o acesso das classes mais baixas às universidades; a criação do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); o Minha Casa Minha Vida, significativo programa de construção de moradias populares; o Luz Para Todos; além de diversas ações afirmativas para as chamadas “minorias” (PAULANI, 2016).

Mesmo que contraditória a combinação entre uma agenda neoliberal e políticas sociais, embora tenha implicado em maior presença do Estado na economia, exigindo maior regulamentação em diversos setores, os impactos econômicos positivos decorrentes do efeito multiplicador dessas políticas, o crescimento das exportações e, ao mesmo tempo, ampliação dos direitos sociais da Constituição de 1988 serviram, por ora, para acomodar tal contradição (PAULANI, 2016).

Entretanto, com a crise financeira internacional em 2008 e seus reflexos nos países dependentes, essa conciliação começou a desmanchar. Em um primeiro momento driblada no Brasil por conta dos “expedientes de subsídios aos setores de maior efeito multiplicador (automóveis e eletrodomésticos) e por uma agressiva expansão do crédito ao consumidor”, (PAULANI, 2016, p. 63) foi no primeiro governo Dilma que as consequências da crise aqui se agravaram e foram enfrentadas:

“Com uma errônea política de aposta no investimento privado (via desoneração da folha de pagamentos das empresas) e por uma combinação de relaxamento da política monetária (redução da taxa de juros para conseguir desvalorizar o câmbio) com aperto fiscal. A ausência de resposta do investimento privado a esses estímulos, o corte efetuado nos investimentos públicos para criar o espaço para as desonerações, o esgotamento dos impulsos derivados do consumo e a continuidade da crise externa – com enorme redução do preço das commodities exportadas pelo país – começaram a produzir resultados muito ruins do ponto de vista do crescimento, culminando com a taxa de 0,1% em 2014, último ano da primeira gestão Dilma” (PAULANI, 2016, p. 63)

Nesse contexto de crise, o cenário econômico caótico passou à política. Depois das manifestações de 2013 o país se encaminhou para a eleição presidencial de 2014 praticamente dividido entre dois modelos em disputa: o conciliatório, que pretendia seguir com a coexistência da agenda neoliberal e os avanços sociais (neodesenvolvimentismo), e o que objetivava romper com esse modelo, acelerando os processos do neoliberalismo no Brasil (PAULANI, 2016).

Porém, Armando Boito Jr. lembra que o processo político que ocorria não era determinado apenas pela luta de ideias, de valores ou projetos. Essa análise seria tributária de uma tradição liberal que “supõe-se – mesmo que tal suposição esteja apenas nas entrelinhas – a existência de um espaço público no qual cidadãos livres, conscientes e socialmente desencarnados buscariam adesões para suas ideias.” (BOITO JR, 2016, p. 23). Sobre conceber esse projeto como um embate de ideias, o autor explica:

“No caso do Brasil, teríamos um conflito entre os neoliberais e os desenvolvimentistas: os primeiros, defensores do livre jogo das forças de mercado e críticos do intervencionismo estatal; os segundos, partidários da intervenção do Estado na economia para estimular o crescimento econômico. Cada uma das partes considera que a corrente oponente é “equivocada”. O debate dá-se em torno da racionalidade das ideias. A crise política resultaria, nesse caso, do agravamento da luta entre essas duas correntes de opinião (...) de fato, a luta de ideias é importante na política, e as ideias que se tornam dominantes podem determinar o rumo da história. Contudo, o erro dessa abordagem consiste em se ater ao terreno das ideias, ignorando suas raízes sociais e imaginando que a disputa se dá entre cidadãos livres, conscientes e socialmente indeterminados” (BOITO JR, 2016, p. 23).

Dando continuidade ao raciocínio, de forma a refletir sobre esse conflito meramente doutrinário, Boito Jr. convida a questionar o porquê, então, de o governo Dilma, neodesenvolvimentista, aplicar um ajuste fiscal tipicamente neoliberal, bem como o fato de deputados neoliberais terem votado contra esse ajuste. Tampouco

essa abordagem reflete sobre as razões pelas quais cada uma dessas correntes tem um público preferencial: “a difusão das ideias neoliberais é maior entre os capitalistas que entre os operários. Ora, a distribuição dos partidários de uma e de outra corrente no conjunto da sociedade não é socialmente aleatória.” (BOITO JR, 2016, p. 24).

Logo, para o autor, o enfoque teórico mais elucidativo é o enfoque marxista, que tem surgimento nas classes sociais e não somente nos indivíduos ou nas ideias. Assim, “o processo político é concebido como resultado de conflitos entre classes e frações de classe, e a crise aparece como resultado do aguçamento desses conflitos” (BOITO JR, 2016, p. 24). Porém, esse conflito de classes não pode ser analisado de forma simplista, entre burguesia e proletariado; tampouco entre capitalismo contra socialismo. O que ocorria no Brasil naquele momento era um conflito distributivo, pela apropriação de riqueza, envolvendo classes e frações de classes, portanto, ele ocorre de forma variada e complexa, envolvendo alianças e mutações:

“Entendemos que a causa principal da crise foi o conflito distributivo de classe. O pesado ajuste fiscal para assegurar ao capital rentista o pagamento dos juros da dívida pública, a abertura e a privatização da economia brasileira para atender ao capital internacional e os cortes de direitos trabalhistas e sociais são os principais objetivos do governo interino e, correlatamente, o principal motivo da mobilização contra o golpe de Estado institucional (...) os principais interesses que provocaram a crise e os principais resultados da deposição do governo Dilma são interesses de classe, que envolvem grandes massas da população trabalhadora, que afetam os negócios das grandes empresas brasileiras e estrangeiras, modelam o perfil da economia e, inclusive, têm consequências importantes na política latino-americana e mundial.” (BOITO JR, 2016, p. 25)

Para o autor, a política brasileira estava dividida em dois campos que envolviam todas as classes sociais e cada um deles estava sob a hegemonia de uma fração da burguesia (BOITO JR, 2016). De um lado, havia:

“Uma frente política heterogênea que agrupava a grande burguesia interna, composta pelas empresas brasileiras inseridas em variados ramos da economia, parte da baixa classe média, a maior parte da classe operária, do campesinato e dos trabalhadores da massa marginal. A política dessa frente de classes, representada pelos governos petistas, consistia, em primeiro lugar, no estímulo ao crescimento econômico com forte participação das grandes empresas nacionais, em detrimento – é preciso destacar esse ponto – de interesses do capital internacional. Em segundo lugar, tal política contemplava também, ainda que periféricamente, a distribuição de renda e a melhoria de condições de vida das classes populares. Tais governos implementaram ainda uma política cultural mais favorável aos movimentos feminista, negro e LGBT. É essa frente de classes e frações de classe que se expressa num discurso desenvolvimentista, ou neodesenvolvimentista, e muito moderadamente nacionalista, ou neonacionalista. Na área externa, os

governos da frente neodesenvolvimentista implantaram a política externa Sul-Sul, privilegiando o estreitamento de relações com países da América Latina, da África e da Ásia e abandonando a política externa dos governos Fernando Henrique Cardoso, de alinhamento passivo com os Estados Unidos. ” (BOITO JR, 2016, p. 25-26)

Do outro lado:

“Temos o campo político neoliberal puro e duro que era também uma frente de classes, embora fosse mais restrito até 2014. Essa frente era dirigida pela fração da burguesia brasileira integrada ao capital internacional, cujas propostas de política econômica e externa preteriam interesses de grupos econômicos brasileiros integrantes da burguesia interna: abertura comercial ampla, compras do Estado e das estatais abertas indiscriminadamente para as empresas estrangeiras, venda das estatais e redução de seus investimentos e alinhamento passivo com os Estados Unidos, entre outras. ” (BOITO JR, 2016, p. 26)

Esse grupo representado pelo capital internacional e a fração da burguesia brasileira sempre se opuseram ao PT por entenderem que as políticas sociais desse governo eram indesejáveis pois custavam caro ao Estado, sendo uma ameaça a posição econômica e social da classe média abastada. No campo partidário, esse grupo era representado pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e pelo Democratas (DEM), que vocalizavam os interesses de classe e frações de classe que integravam esse grupo (BOITO JR, 2016).

Entre 2006 e 2012 o campo neodesenvolvimentista reinou enquanto o campo neoliberal permaneceu na defensiva. Em decorrência do prolongamento da crise do capitalismo internacional que se iniciou em 2008 e também de políticas internas, o crescimento da economia brasileira entrou em declínio. Era a oportunidade que o capital internacional e a fração da burguesia interna a ele integrada precisavam para lutar contra as medidas neodesenvolvimentistas tomadas pela presidente Dilma. No início de 2013 esse campo inicia uma forte ofensiva contra o governo. Ela ocorreu numa frase de agravamento das contradições internas da frente neodesenvolvimentista, que ocasionou na retirada do apoio que diversos setores até então davam a esse projeto (BOITO JR, 2016). Boito Jr. considera três acontecimentos como responsáveis pela vitória da ofensiva neoliberal restauradora:

“Primeiro, o ingresso da alta classe média como força social ativa e militante no processo político, por intermédio das grandes manifestações de rua. Segundo, fato que embaralhou a divisão de campos que perdurou na política brasileira até 2014, a gradativa deserção da grande burguesia interna da frente neodesenvolvimentista. Ao longo do ano de 2015, diversas

associações empresariais que apoiavam os governos do PT foram, segundo levantamento que estamos realizando, passando para o campo neoliberal ortodoxo. O caso mais importante e notório é o da Fiesp, que, após apoiar os sucessivos governos do PT, tornou-se a vanguarda do golpe institucional no meio empresarial. Terceiro, o recuo passivo do governo Dilma diante da ofensiva restauradora. A frente neodesenvolvimentista entrou em crise e, com ela, o governo que a representava.” (BOITO JR, 2016, p. 27).

O projeto neoliberal – representado partidariamente pelo PSDB de Aécio Neves – foi derrotado na eleição de 2014 (por pequena margem de diferença), o “recuo passivo do governo Dilma” que, na sua segunda gestão, iniciou-se, para Paulani, sob a “égide da política de austeridade, comandada por um prócer do mercado financeiro” (PAULANI, 2016, p. 63), sendo esse o “novo e fatal erro” que “derrubou de vez a economia (o ano de 2015 fechou com queda de 3,8% no PIB e enorme elevação do desemprego) e abriu o espaço político para a contestação do segundo mandato da presidenta.” (PAULANI, 2016, p. 63)

Em outubro de 2015, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), partido do então Vice-Presidente da República, Michel Temer, lança o manifesto chamado *Uma ponte para o futuro*, cuja essência é “o é o resgate pleno da agenda neoliberal (o modelo perdedor nas eleições de 2014), purificando-a dos arroubos sociais dos governos do PT e retomando o processo de privatização, relativamente brechado nas gestões de Lula e Dilma.” (PAULANI, 2016).

Com a conclusão do processo de impeachment e a deposição da presidenta Dilma, o novo governo, sob o comando de Michel Temer, anuncia, em maio de 2016, as primeiras medidas econômicas que seriam adotadas, mostrando a completa consonância com a agenda neoliberal que, finalmente, por meio do Golpe, enterrava o projeto neodesenvolvimentista e se instaurava sem entraves no país:

“O estabelecimento de um teto para o crescimento das despesas dado pela taxa de inflação do ano anterior, o que significa um congelamento delas em termos reais; abertura comercial; o aumento da participação da iniciativa privada em todas as áreas, por meio da transferência de ativos (leia-se, retomada forte do processo de privatização, mesmo que isso envolva um patrimônio estratégico como o da Petrobras; a redução da interferência do Banco Central sobre o câmbio (leia-se, permissão para o câmbio flutuar livremente, mesmo que isso implique enorme aumento da volatilidade e novos movimentos de valorização do real lesivos à economia e à indústria nacionais) e, finalmente, na chave do “desregulamentar de modo geral a economia”, a concessão de maior liberdade às negociações trabalhistas (leia-se, a possibilidade de se passar por cima dos direitos trabalhistas consignados na CLT, como férias e 13º salário, desde que as convenções coletivas assim o acordem)” (PAULANI, 2016, p. 64).

E, de fato, essa concessão de maior liberdade às negociações trabalhistas, entre diversas outras medidas que atacam os direitos do trabalhador, anunciadas pelo governo, ocorreram. O próximo ponto, então, abordará a relação entre as crises do capitalismo e as relações de trabalho.

2.3 – A CRISE DO CAPITALISMO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO.

Como visto anteriormente, após um longo ciclo de crescimento, o capitalismo começou a dar sinais de crise a partir da década de 1970. Para Ricardo Antunes, os traços mais evidentes desse cenário crítico foram:

- “1) queda da taxa de lucro, dada, dentre outros elementos causais, pelo aumento do preço da força de trabalho, conquistado durante o período pós-45 e pela intensificação das lutas sociais dos anos 60, que objetivavam o controle social da produção.⁸ A conjugação desses elementos levou a uma redução dos níveis de produtividade do capital, acentuando a tendência decrescente da taxa de lucro;
- 2) o esgotamento do padrão de acumulação taylorista/fordista de produção (que em verdade era a expressão mais fenomênica da crise estrutural do capital), dado pela incapacidade de responder à retração do consumo que se acentuava. Na verdade, tratava-se de uma retração em resposta ao desemprego estrutural que então se iniciava;
- 3) hipertrofia da esfera financeira, que ganhava relativa autonomia frente aos capitais produtivos, o que também já era expressão da própria crise estrutural do capital e seu sistema de produção, colocando-se o capital financeiro como um campo prioritário para a especulação, na nova fase do processo de internacionalização;
- 4) a maior concentração de capitais graças às fusões entre as empresas monopolistas e oligopolistas;
- 5) a crise do Welfare State ou do “Estado do bem-estar social” e dos seus mecanismos de funcionamento, acarretando a crise fiscal do Estado capitalista e a necessidade de retração dos gastos públicos e sua transferência para o capital privado;
- 6) incremento acentuado das privatizações, tendência generalizada às desregulamentações e à flexibilização do processo produtivo, dos mercados e da força de trabalho, entre tantos outros elementos contingentes que exprimiam esse novo quadro crítico” (ANTUNES, 2009, p. 31-32)

O autor utiliza o diagnóstico de Robert Brenner para sintetizar a crise:

“Suas raízes profundas numa crise secular de produtividade que resultou do excesso constante de capacidade e de produção do setor manufatureiro internacional. Em primeiro lugar, o grande deslocamento do capital para as finanças foi a consequência da incapacidade da economia real, especialmente das indústrias de transformação, de proporcionar uma taxa de lucro adequada. Assim, o surgimento de excesso de capacidade e de produção, acarretando perda de lucratividade nas indústrias de transformação a partir do final da década de 60, foi a raiz do crescimento acelerado do capital financeiro a partir do final da década de 70. (...) As raízes

da estagnação e da crise atual estão na compressão dos lucros do setor manufatureiro que se originou no excesso de capacidade e de produção fabril, que era em si a expressão da acirrada competição internacional” (ANTUNES, 2009, p. 32)

Desse modo, a crise expressava algo maior e mais complexo, marcado pela tendência decrescente da taxa de lucro e sobretudo evidenciando a lógica destrutiva do capital. Antunes fala, nesse sentido, em uma crise estrutural do capitalismo. Seu desencadeamento começou a desmoronar os mecanismos de “regulação” impostos pelos Estados e, como resposta à crise, o capital iniciou um profundo processo de reorganização de seu sistema ideológico e político de dominação, que ficou conhecido como neoliberalismo. Dentre os seus desdobramentos, os mais evidentes são a privatização e o desmonte dos setores produtivos do Estado; *a desregulamentação dos direitos do trabalho; e um intenso processo de reestruturação da produção e do trabalho* (ANTUNES, 2009).

Esse período ficou marcado, também, pela ofensiva do capital e do Estado contra a classe trabalhadora. Um dos polos centrais nesse quadro é o avanço do setor financeiro, que ganhava força e autonomia com as desregulamentações e a expansão de capitais. A própria crise do setor produtivo propiciou a expansão dos mercados financeiros especulativos (ANTUNES, 2009).

A partir dos anos 1980, na América Latina, os efeitos negativos do neoliberalismo e a reestruturação produtiva imposta pelo capital começaram a surgir. O continente então se viu forçado a uma redefinição do seu papel frente à nova divisão internacional do trabalho, fase em que o capital financeiro ampliava sua hegemonia. Tal reestruturação teve consequências profundas para o mundo do trabalho nos países latino-americanos. Marcados pela aplicação do receituário neoliberal, baseado no Consenso de Washington, esses países passaram pela agressiva política de privatizações e o aprofundamento da sua subordinação aos interesses financeiros, principalmente dos Estados Unidos (ANTUNES, 2011):

“Privatização, desregulamentação, fluxo livre de capitais, financeirização, terceirização e precarização do trabalho, desemprego estrutural, trabalho temporário, parcial, aumento da miserabilidade, todas essas prerrogativas da barbárie neoliberal e de sua reestruturação produtiva passaram a caracterizar o cotidiano do mundo do trabalho. Com um processo de tal intensidade, não foram poucas as consequências nefastas para a classe trabalhadora, que sofreu inúmeras mutações e metamorfoses” (ANTUNES, 2011, p. 39).

Dessa forma, praticamente todos os países latino-americanos adotaram em suas empresas os processos de *downsizing*¹, caracterizado pela redução do número de trabalhadores e o aumento das formas de exploração da força do trabalho. As novas formas de “gestão produtiva” passaram a ser cada vez mais implementadas, assim como as flexibilizações e as desregulamentações. Ricardo Antunes lembra que na América Latina esse processo de reestruturação produtiva tem um traço particular:

“Proveniente da *superexploração da força de trabalho* e dos reduzidos níveis salariais, articulados, em alguns ramos produtivos, a um razoável padrão tecnológico. Isso acontece porque os capitais produtivos que atuam na América Latina buscam mesclar a existência de uma força de trabalho “qualificada” para operar com os equipamentos microeletrônicos com padrões de remuneração muito inferiores aos dos países centrais – onde as empresas têm suas sedes -, tudo isso acrescido das formas de desregulamentação, flexibilização e precarização da força de trabalho. A fórmula favorece enormemente a intensificação da característica *superexploração da força de trabalho*, por meio da extração da mais-valia relativa em combinação com a mais-valia absoluta. Tal combinação vem sendo fortemente ampliada durante as últimas décadas, quando tornam-se ainda mais intensos o ritmo e a duração das jornadas de trabalho.” (ANTUNES, 2011, p. 39)

No Brasil, foi a partir da década de 1990 que o avanço do neoliberalismo foi efetivamente implantado com a ascensão de Fernando Collor e, posteriormente, de Fernando Henrique Cardoso à presidência, quando o parque produtivo brasileiro foi alterado em função da intensa política de privatizações que modificou o tripé da economia formado pelo capital nacional, pelo capital estrangeiro e o setor produtivo estatal. Sintonizado com o Consenso de Washington, observou-se ainda mais a subordinação do país aos interesses financeiros (ANTUNES, 2011). A classe trabalhadora foi profundamente afetada pelo processo que combinou o neoliberalismo e a reestruturação produtiva do capital:

“As propostas de desregulamentação, de flexibilização, de privatização acelerada e de desindustrialização ganharam forte impulso, uma vez que seguiam, no essencial, uma política de corte neoliberal, antiestatista e privatizante. Paralelamente à retração da força de trabalho industrial, ampliou-se também o contingente de subproletarizados, de terceirizados, de subempregados, ou seja, das distintas modalidades de trabalho precarizado” (ANTUNES, 2011, p. 42).

¹ Em português “achatamento” ou “redução de tamanho”. Refere-se a processos pelos quais as empresas, buscando maior eficiência, promovem demissões, redução de custos, reestruturação organizacional.

Como já dito anteriormente, embora a vitória eleitoral e política de Lula e do PT tenha tido um significado simbólico muito grande por se tratar da vitória pela primeira vez de uma candidatura de origem operária, o seu governo pautou-se, desde o início, por uma continuidade ao projeto neoliberal, com uma política econômica claramente em sintonia com os interesses do capital financeiro, reiterando a condição de dependência em relação às políticas do FMI (ANTUNES, 2011).

Portanto, fica evidente que no contexto da crise estrutural do capitalismo, sendo o avanço do neoliberalismo como forma de assegurar a reprodução desse sistema, esse processo trouxe diversas consequências ao mundo do trabalho, entre elas a reestruturação produtiva do capital marcada pela desregulamentação, pela flexibilização e, principalmente, pelo aumento da superexploração da força de trabalho. Dessa forma, é desenhada uma nova configuração para o conjunto da classe trabalhadora latino-americana, denominada como uma *nova morfologia do trabalho* (ANTUNES, 2011). No Brasil, o marco dessa nova configuração foi a Reforma Trabalhista de 2017, assunto que será abordado no próximo capítulo.

3 – NOVAS MORFOLOGIAS DO TRABALHO E A REFORMA TRABALHISTA

Como visto, o neoliberalismo e a reestruturação das forças produtivas trouxeram consequências para o mundo do trabalho. Ricardo Antunes, em seu livro “O Continente do Labor” considera que mesmo variando de acordo com as peculiaridades de cada país, podemos encontrar linhas gerais para a nova morfologia do trabalho na América Latina (ANTUNES, 2011).

3.1 – A NOVA MORFOLOGIA DO TRABALHO.

Observa-se uma redução do proletariado estável, tradicional, manual e especializado, com a retração dos modelos conhecidos como taylorismo e fordismo, abrindo espaço assim, para formas mais desregulamentadas de trabalho. Mesmo assim ocorre, ao mesmo tempo, (de forma aparentemente contraditória) um aumento significativo do proletariado fabril e de serviços, contratados agora por formas precárias (por isso a redução do proletariado tradicional e o aumento da contratação fabril de forma mais precária). São os terceirizados, subcontratados, os trabalhadores em tempo parcial (*part-time*), entre outras formas. Isso decorre do fato de que com a desestruturação do Estado de bem-estar social nos países do Norte, e a crescente desregulamentação do trabalho nos países do Sul, juntamente com a ampliação do desemprego estrutural, os capitais implementaram alternativas de trabalhos “informais”, como por exemplo, a terceirização (ANTUNES, 2011).

Outra tendência é a expansão do setor de serviços, que incorporou grandes parcelas das massas de trabalhadores estáveis e tradicionais expulsos do setor industrial. Cada vez mais os setores de serviços se submetem à lógica do capital e do mercado produtivo, o que acarreta no crescimento do desemprego também nesse setor. A sua complexa interação com o mundo industrial também causou um aumento produtivo nos serviços, até então considerados improdutivos, subordinando-o ainda mais à racionalidade de valorização do capital (ANTUNES, 2011).

Presenciamos também a crescente exclusão dos jovens, que atingem a idade de ingresso no mercado formal mas acabam engrossando as fileiras de desempregados e trabalhadores precarizados. O mesmo ocorre com os idosos, que acabam sendo excluídos do mercado de trabalho depois dos 40 anos.

Paradoxalmente, também ocorre a inclusão precoce de crianças nas atividades produtivas.

Observa-se uma tendência de crescimento da modalidade de trabalho à domicílio, que permite a expansão de pequenas células produtivas, desconcentrando o processo produtivo. Geralmente realizado por mulheres, a telemática, por exemplo, combina a telecomunicação por satélite ou a cabo e, juntamente com novas tecnologias de informação, as empresas transnacionais expandem e agilizam suas atividades. Esse tipo de trabalho acaba se mesclando com o trabalho doméstico, causando ainda mais exploração ao contingente feminino, marcado por uma dupla jornada de trabalho (ANTUNES, 2011).

Para Ricardo Antunes, foi a partir da década de 1990 que essa nova morfologia do trabalho começou a ser desenhada no Brasil, com o processo de reestruturação produtiva do capital no país. Aqui, em nosso estágio atual do capitalismo:

“Enormes enxugamentos da força de trabalho combinam-se com mutações sociotécnicas no processo produtivo e na organização do controle social do trabalho. A flexibilização e a desregulamentação dos direitos sociais, bem como a terceirização e as novas formas de gestão da força de trabalho, implantadas no espaço produtivo, estão em curso acentuado e presentes em grande intensidade, coexistindo com o fordismo, que parece ainda preservado em vários ramos produtivos e de serviços.” (ANTUNES, 2012, p. 47)

Observando o conjunto da estrutura produtiva, constata-se que o fordismo periférico e subordinado que aqui se instaurou se mescla fortemente com novos processos produtivos, marcados pela acumulação flexível assimiladas no setor produtivo brasileiro (ANTUNES, 2012).

Essa combinação interessa muito os capitais produtivos, uma vez que a mescla de equipamentos informacionais e a força de trabalho qualificado apto a operá-los, percebendo, entretanto, salários muito inferiores comparados com os salários dos trabalhadores das economias avançadas, permite uma margem de lucro muito maior, baseado *na superexploração da força de trabalho*:

“A combinação entre padrões produtivos tecnologicamente mais avançados e uma melhor «qualificação» da força de trabalho oferece como resultante um aumento da superexploração da força de trabalho, traço constitutivo e marcante do capitalismo brasileiro.” (ANTUNES, 2012, p. 48)

Para exemplificar essa onda de reestruturação e flexibilização, Antunes comenta o caso da indústria automobilística na década de 1990 em que foi intensificado “o processo de reestruturação produtiva através das inovações tecnológicas, introduzindo, inicialmente, robôs e sistemas (...) ou por meio da introdução de mudanças organizacionais” (ANTUNES, 2012, p. 48) Esse processo pelo qual o trabalho vivo é progressivamente substituído pelo maquinário técnico-informacional (trabalho morto) é chamado de *liofilização* (ANTUNES, 2012).

No que concerne ao melhoramento dos níveis produtivos, nesse mesmo campo industrial, marcas como a Volkswagen, a Ford e a Mercedes-Benz, situadas no ABC Paulista, buscando novas formas de engajamento da força de trabalho, implantaram programas de reestruturação, o denominado *Coração Valente*: “é exemplar de como a empresa pretendeu capturar a subjetividade do trabalho em benefício do *aumento da produtividade*” (ANTUNES, 2012, p. 49) em uma tentativa de controle dos trabalhadores.

Outro exemplo importante para o autor está no setor financeiro, onde os bancários foram atingidos por diversas mudanças nos processos e rotinas de trabalho devido às novas tecnologias introduzidas. Foram instituídas políticas de concessão de prêmios pela produtividade alcançada com metas de produção, aumentando assim a produtividade do capital financeiro. Além disso, as práticas flexíveis de contratação da força de trabalho (terceirização, tempo-parcial, introdução de *call centers*) acarretaram em uma maior precarização, redução de salários e o aumento dos processos de desregulamentação do trabalho. Essas formas de contratação combinadas a liofilização organizacional possibilitaram ganhos enormes de lucratividade, ao mesmo tempo que dificultaram a organização dos trabalhadores nos espaços de trabalho. Outra consequência foi a redução da estrutura administrativa e dos quadros funcionais das instituições financeiras que reduziu drasticamente o número de bancários no país enquanto os conglomerados financeiros aumentavam suas taxas de lucro (ANTUNES, 2012).

Outro setor atingido por esses processos de reestruturação foi o de calçados, situado em Franca, no interior de São Paulo. Buscando aumento de produtividade no trabalho, foi introduzido o denominado *trabalho polivalente* ou *multifuncional*, “que em verdade mais se assemelha a um mecanismo responsável por níveis mais acentuados de *intensificação e exploração da força de trabalho*.” (ANTUNES, 2012, p. 53). Sobre esse setor, Antunes comenta:

“A pesquisa também constatou uma degradação dos direitos sociais do trabalho, que se ampliou em função da externalização e da terceirização da produção. Direitos conquistados, como o descanso semanal remunerado, férias, o 13o salário e aposentadoria, tornaram-se mais facilmente burláveis. Houve, ainda, uma ampliação do trabalho infantil, consequência direta da transferência do trabalho produtivo do espaço fabril para o espaço domiciliar, onde o controle do trabalho infantil fica ainda mais difícil.” (ANTUNES, 2012, p. 53).

O incremento tecnológico acompanhado da terceirização causou um alto nível de desemprego e subemprego na indústria têxtil. Nas confecções, a terceirização tornou-se estratégica, ampliando o trabalho em domicílio e das chamadas *cooperativas de trabalho* “responsáveis por formas acentuadas de subcontratação e precarização da força de trabalho, pela redução significativa da remuneração da força de trabalho e pelo descumprimento dos direitos trabalhistas.” (ANTUNES, 2012, p. 54).

A necessidade de inovar os processos de produção ampliou muito a importância do setor comunicacional, a chamada *mercadorização da informação*. Os *call centers* passaram a ser os responsáveis por todo serviço de mediação da empresa e o cliente. Nesses locais os empregos são preenchidos por trabalhadores em jornada parcial, de seis horas diárias “cujas atividades são marcadas pela acentuada intensificação dos ritmos e pelo aumento da exploração da força de trabalho.” (ANTUNES, 2012, p. 55-56). Sobre esse novo contingente de trabalhadores que surge, Antunes afirma:

“Em plena era da informatização do trabalho, do mundo maquinal da era da acumulação digital, estamos presenciando a época da informalização do trabalho, caracterizada pela ampliação dos terceirizados, pela expansão dos assalariados do call center, subcontratados, flexibilizados, trabalhadores em tempo parcial, teletrabalhadores, pelo cyberproletariado, o proletariado que trabalha com a informática e vivencia outra pragmática, moldada pela desrealização, pela vivência da precarização.” (ANTUNES, 2012, p. 58-59)

Dessa forma, conseguimos compreender que as novas morfologias do trabalho, atendendo às novas necessidades do capital, se expressam por meio da terceirização, da subcontratação, da flexibilização dos regimes de trabalho, no aumento dos mecanismos que buscam maior produtividade por meio da intensificação do trabalho, sendo acompanhadas pela redução dos níveis salariais, causando assim uma maior *superexploração da força de trabalho* que, como conceituou Marini,

identifica-se em três mecanismos: a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho.

Nesse quadro, Antunes diz que há um *processo estrutural de precarização do trabalho* e, nesse contexto, “os capitais estão exigindo também o desmonte da legislação social protetora do trabalho.” (ANTUNES, 2012, p. 59).

Pois bem, tal desmonte ocorreu no Brasil em 2017, com a aprovação da Lei 13.467/17, tema do próximo ponto.

3.2 – A REFORMA TRABALHISTA DE 2017

Tramitando em tempo recorde, a Reforma Trabalhista foi inicialmente apresentada pelo governo de Michel Temer ao Congresso Nacional em 23 de dezembro de 2016 recebendo o número PL 6.787/16. O Projeto de Lei tinha apenas nove páginas e alterava apenas sete artigos da CLT e propunha uma reformulação na Lei 6.019/16, que trata do trabalho temporário. Considerando que a tramitação da PL teve início em 09 de fevereiro de 2017 quando foi instalada a Comissão Especial da Reforma e eleito como relator o deputado Rogério Marinho, em apenas dois meses, na data de 12 de abril de 2017 foi apresentado o relatório final com 132 páginas, incluindo o Parecer, que propunha a alteração de mais de 200 dispositivos da CLT, “dentre artigos e parágrafos, todos no mesmo sentido, qual seja, o do acatamento das teses jurídicas ligadas aos interesses empresariais” (SEVERO; MAIOR, 2017, p. 13). Inicialmente, o PL tinha onze artigos. Após as mais de 850 emendas enviadas por representantes de empregadores, às comissões da Câmara, ela retornou mais de 100. Com grande apoio da mídia, votado em regime de urgência, em abril de 2017 ele já tinha sido aprovado pela Câmara os Deputados. (pag 13)

No Senado, várias inconstitucionalidades foram apontadas no relatório, às quais não foram apresentadas emendas devido à pressa que os deputados tinham na sua aprovação. Para prosseguir com a tramitação, os senadores da base aliada ao governo fizeram um “acordo” com Michel Temer, em que ele vetaria alguns dispositivos e, por meio de medidas provisórias, faria alterações posteriores à lei. Contudo, o PL foi sancionado sem vetos e tais medidas provisórias nunca foram feitas. Para Severo e Maior:

“A Lei 13.467/17 vai ficar para a história como uma normativa fruto de um governo ilegítimo que, aproveitando-se do argumento da crise econômica, da fragilização da classe trabalhadora por causa do desemprego e da perda de identidade das instituições, habilitou-se para assumir o poder, no contexto do golpe, por meio do oferecimento do compromisso de destruir as bases dos direitos sociais e permitir, com isso, a ampliação das possibilidades de extração de lucros pelo grande capital, que patrocinou o golpe” (SEVERO; MAIOR, 2017, p. 22)

Marilane Teixeira considera que a Reforma Trabalhista surge no contexto de um conjunto de reformas e medidas estruturais de cunho neoliberal cujo objetivo

“É de criar um ambiente institucional favorável para o capital produtivo e para o rentismo, assegurando aos primeiros a possibilidade de reduzir custos por meio da reforma trabalhista e da ampliação da terceirização, e garantindo aos últimos a rentabilidade via redução dos gastos públicos e da reforma da previdência.” (TEIXEIRA, 2017, p. 25)

O desmonte de direitos introduzido pela Reforma desestrutura a vida social, causando insegurança e precarização dos trabalhadores e promove condições que beneficiam somente os empregadores. Trata-se de um processo de disputa política e de interesse de classe (TEIXEIRA, 2017).

Com o argumento da “modernização”, os defensores da Reforma dizem que a legislação da CLT estava ultrapassada pois impunha limites à livre contratação dos trabalhadores e não acompanhava as mudanças de dinâmica do capitalismo internacional a partir do século XX, sendo necessária uma regulamentação estatal menos rígida, mais ágil e flexível. Assim, o excesso de leis deveria dar lugar às negociações, e os direitos existentes deveriam ser adaptados de acordo com as peculiaridades do ramo da atividade, do tamanho da empresa, entre outros (TEIXEIRA, 2017). Nesse sentido, a modernização das relações de trabalho consistiria em promover:

“1. a substituição da lei pelo contrato; 2. a adoção de uma legislação mínima, residual, a ser complementada pela negociação/contratação; 3. a criação de diferentes tipos de contrato, distintos do padrão de assalariamento clássico representado pelo contrato por tempo indeterminado; 4. a substituição de direitos universais por direitos diferenciados; 5. a descentralização da negociação coletiva, se possível ao âmbito da empresa; 6. a substituição da intervenção estatal na resolução dos conflitos trabalhistas pela autocomposição das partes” (TEIXEIRA, 2017, p. 41)

Dito isso, as palavras “desregulamentação” e “flexibilização” das relações de trabalho tornam-se recorrentes no assunto da Reforma. Seu real sentido traduz-se

em: “se possível, eliminar a lei; se não, reduzir o alcance e o tamanho da legislação” (TEIXEIRA, 2017, p. 41). Conforme define a autora acerca da desregulamentação:

“Não necessariamente significa a supressão de regulamentos e leis, podendo, ao contrário, traduzir-se em novas leis que visam reconhecer juridicamente diferentes tipos de contrato e permitir a derrogação dos dispositivos anteriormente definidos, consagrando a perda de direitos” (TEIXEIRA, 2017, p. 41).

E da flexibilização:

“Flexibilização, por sua vez, é um neologismo cuja função ideológica é clara: fazer com que os trabalhadores aceitem a redução de direitos, uma vez que não há restrições que impeçam os direitos inscritos na lei de serem ampliados via negociação coletiva. Desse modo, a reforma pode ser feita seja eliminando leis, seja inserindo leis que instituem contratos precários e rebaixam direitos” (TEIXEIRA, 2017, p. 42)

Objetivando criar condições de prevalência do mercado, a Reforma ataca diretamente os trabalhadores, uma vez que aprofunda o não-reconhecimento da assimetria entre capital e trabalho, tratando, desse modo, o contrato de trabalho como um contrato entre “iguais”, embora saibamos que “o mercado, (...) é promotor de desigualdades e não de igualdade. Na ausência de proteção social, consagra-se a prevalência do mais forte, o que expõe os trabalhadores a uma série de riscos e inseguranças” (TEIXEIRA, 2017, p. 42). Logo, o objetivo da Reforma “é eliminar os entraves que a regulação pública do trabalho coloca à exploração capitalista, o que acarretará a expansão da precarização, o aumento da vulnerabilidade, da insegurança, da desproteção.” (TEIXEIRA, 2017, p. 44).

Outro argumento importante da Reforma é o da produtividade, que acompanha a economia brasileira desde a década de 1990 com a abertura comercial, financeira e econômica desse período. Com os discursos de “redução de custos” e “desverticalização”, as empresas promovem um intenso processo de precarização do trabalho via terceirização. Na teoria, o incremento da produtividade passa pela adoção de medidas que maximizem o uso de recursos a fim de expandir os mercados, ampliar os ganhos de salário, melhorar os padrões de vida da sociedade. Contudo, a visão predominante do empresariado é de que a produtividade significa formas de assegurar ganhos imediatos, partindo do pressuposto que é preciso reduzir os custos do trabalho, uma vez que somente a quantidade de trabalho está em condições de variar (TEIXEIRA, 2017). Teixeira explica:

“Nesse contexto, a produtividade, é utilizada para reduzir os custos da força de trabalho por meio de um intenso processo de *intensificação do ritmo de trabalho* com a adoção de mecanismos que eliminem os tempos mortos, adequando a demanda às flutuações de mercado, reduzindo custos de contratação e dispensa, *alterando a jornada de trabalho e as formas de remuneração*, por meio da introdução da remuneração variável como um componente fundamental” (TEIXEIRA, 2017, p. 56).

Aqui, mais uma vez é necessário lembrarmos os três mecanismos de superexploração da força de trabalho para Ruy Mauro Marini: a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho, pois o seguinte e último ponto buscará identificar como esses mecanismos se expressam na Reforma Trabalhista.

3.3 – A SUPERXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA REFORMA TRABALHISTA

Serão analisados três aspectos presentes na Reforma: 1. Formas de contratação mais precárias e atípicas: terceirização, contrato intermitente, parcial, autônomo, temporário; 2. Flexibilização da jornada de trabalho: jornada *in itinere*, ampliação da compensação do banco de horas, extensão da jornada 12 por 36 para todos os setores de atividade, flexibilidade diária da jornada; 3. Rebaixamento da remuneração: pagamento por produtividade, gorjetas, pagamento em espécie, PLR (participação nos lucros ou resultados), abonos e gratificações, livre negociação dos salários. Utilizando a obra “Contribuição Crítica à Reforma Trabalhista” de Marilane Oliveira Teixeira, buscaremos demonstrar como esses três aspectos da Reforma supramencionados aprofundam a Superexploração da Força de Trabalho, estando presentes os seus três mecanismos, de acordo com a conceituação de Marini.

3.3.1 – Formas de Contratação Precárias e Atípicas.

Buscando adequar as demandas do trabalho à lógica empresarial, com o argumento da “segurança jurídica” e da “modernização”, as empresas pretendem reduzir os custos que garantem a estabilidade e segurança do trabalhador. A Reforma estimula e legaliza a desresponsabilização das empresas sobre os trabalhadores, o transformando em um “empreendedor de si próprio” por meio das formas de

contratação de trabalho autônomo, temporário, jornada parcial e terceirização e com a criação do trabalho intermitente (TEIXEIRA, 2017).

Já implementados na Lei 13.429/17 o contrato de trabalho temporário e a terceirização, assim como a legalização irrestrita do trabalho autônomo, contemplado na Lei 13.467/17, são instrumentos fundamentais na criação do *trabalhador just in time*, marcado pela precaridade. A primeira lei mencionada permite o uso indiscriminado da terceirização, substituindo os trabalhadores efetivos por prestadores de serviço. Contudo, a criação da nova figura de **trabalho intermitente** “garante a disponibilidade total deste trabalhador ao capital” (TEIXEIRA, 2017, p. 63).

Como define o art. 443 da CLT:

“Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador”.

Também conhecido como “contrato zero hora”, essa modalidade garante que o trabalhador fique subordinado ao contratante, que tem direito de usar seu trabalho somente quando julgar necessário, permitindo a prestação do serviço de forma descontínua, com alternância de períodos – em dia e hora -, atendendo, assim, demandas específicas e recebendo pagamento proporcional ao número de horas trabalhadas. Os empregadores podem, ao invés de estabelecer uma jornada pré-definida de trabalho, pagar somente pelas horas trabalhadas (TEIXEIRA, 2017).

Dessa forma, os trabalhadores ficam subordinados ao empregador 24 horas por dia, que poderá dispor de seu trabalho a qualquer momento, devendo avisá-lo com 3 dias de antecedência, cabendo o trabalho aceitar ou não no prazo de até um dia. O trabalhador fica assim sem nenhuma previsibilidade quanto às horas contratadas e à remuneração, além do impacto social referente às contribuições previdenciárias e os direitos trabalhistas. Outro impacto prejudicial ao trabalhador se dá pelo fato de que a remuneração não precisa corresponder ao mínimo mensal estabelecido pelo salário mínimo, uma vez que ela corresponde somente às horas de trabalho efetivo (TEIXEIRA, 2017).

Em uma análise equivocada pode-se dizer que o trabalho intermitente serviria apenas para regulamentar os chamados “bicos”, contudo,

“O trabalho intermitente poderá ser um veículo extremamente eficiente na promoção da instabilidade e no *rebaixamento da remuneração* do trabalhador em diversos setores. Para além disso, poderá promover *intensificação do trabalho*, ou seja, aumento da carga de trabalho e redução de horas pagas.” (TEIXEIRA, 2017, p. 66)

Trata-se do estabelecimento de uma lógica de subordinação, fazendo com que a vida dos trabalhadores – ininterruptamente à disposição dos empregadores - seja determinada pelas demandas de curto prazo das empresas, uma vez que a vida precária não lhes dá outra alternativa senão aceitar o trabalho (TEIXEIRA, 2017).

Outra modalidade de contratação que majoritariamente só é aceita por não haver outra opção é o **contrato em tempo parcial**, definido pelo art. 58-A da CLT:

“Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais.”

Antes da Reforma, a limitação era de 25 horas semanais, vedada a prorrogação de jornada. Depois da mudança da legislação, esse limite foi alterado para de 26 a 30 horas, permitindo também a contratação inferior a 26 horas com o pagamento de salário de forma proporcional. Teixeira afirma que:

“Os dados para a Europa apontam para um crescimento dessa modalidade desde a crise de 2008, de forma que já representam 22% sobre o emprego total. As pesquisas sugerem que, ao contrário do que se afirma, o tempo parcial não é uma opção oferecida aos trabalhadores, mas sim uma contingência frente a um cenário de falta de alternativas.” (TEIXEIRA, 2017, p. 68)

Logo, se as pessoas só escolhem esse tipo de trabalho por falta de alternativas, estamos falando de uma forma de subemprego (TEIXEIRA, 2017)

Outra figura é a do **contrato temporário** que até a Reforma era disciplinado pela Lei 6.019/74 que definia duas condicionantes de validade: substituição de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviço e duração de 90 dias. Com a Reforma Trabalhista, estendeu-se essas condicionantes e possibilidades, sendo possível a contratação de terceirizados em quaisquer circunstâncias por esse meio e ampliando a duração para até 270 dias. Assim, são negados diversos direitos aos trabalhadores como as estabilidades temporárias, o aviso prévio, a multa do

FGTS e o seguro-desemprego, além do acesso às férias, causando também a *redução da remuneração* (TEIXEIRA, 2017).

Em relação à **terceirização**, tema que já havia sido tratado na Lei 13.429/17, que dispõe sobre o trabalho temporário, tornou-se possível a contratação por essa modalidade em todas as atividades, sejam elas meio ou fim, com a inserção de dois artigos da Lei 13.467/17 (Reforma Trabalhista). Com isso, os trabalhadores passaram a ser contratados por formas que rompem com o vínculo trabalhista, por meio de cooperativas, pessoas jurídicas, do micro-empendedor individual e por empresas de intermediação de mão-de-obra, por exemplo (TEIXEIRA, 2017).

Trata-se de da aplicação de uma racionalidade econômica típica do capitalismo, visto que as empresas só adotam essa modalidade de contratação por representar uma redução de custos. Ocupações que não necessitam de qualificação ou se configuram como trabalho especializado serão terceirizadas. Benefícios como vale-alimentação e auxílio-creche são destinados apenas às pessoas que exercem atividade definida como essencial pela empresa, enquanto as demais são contratadas por intermédio de uma empresa prestado de serviços cuja atividade não corresponde, necessariamente, a da tomadora de serviços (TEIXEIRA, 2017).

Tal racionalidade desordena a organização das empresas, fazendo com que elas invistam somente nos empregos de alta qualificação e alta produtividade, enquanto as atividades que exigem baixa qualificação e são de baixa produtividade são terceirizadas, fazendo com que massas de trabalhadores sejam excluídos da distribuição do crescimento da renda nacional (TEIXEIRA, 2017).

A Reforma também introduziu uma forma de contratação que afasta o trabalhador da qualidade de empregado e, portanto, da proteção de direitos trabalhistas, por meio da contratação como **trabalho autônomo**. Ela está definida no art. 442-B da CLT:

“A contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º desta Consolidação”

Assim, é desconstruído o pilar do vínculo de trabalho e desestruturado o mercado formal, já que diversos trabalhadores serão obrigados a se tornarem pessoas jurídicas e, portanto, abrindo mão de seus direitos na justiça trabalhista (TEIXEIRA, 2017).

Pode-se observar que essas novas formas (ou a expansão das que já existiam) de contratação precária ou atípica aprofundam a superexploração da força de trabalho. O contrato intermitente permite que o trabalhador fique 24 horas à disposição do empregador, sendo chamado para a prestação do serviço, de forma descontínua, apenas quando este julgar necessário, para atender demandas específicas. Nesses momentos, os trabalhadores estarão submetidos a uma maior *intensificação do trabalho* pois tais demandas significam mais carga de trabalho, momentos de “pico” que exigem um trabalho mais intenso. Além disso, observa-se, no contrato intermitente, o *rebaixamento da remuneração*, uma vez que ela é paga pelas horas trabalhadas e não precisam corresponder ao mínimo mensal estabelecido pelo salário mínimo.

No caso do contrato parcial, há um *prolongamento da jornada de trabalho*, já que o limite subiu de 25 horas para de 26 a 30 horas semanais (no caso de contratos de 26 horas, há a possibilidade de mais 6, ou seja, 32 horas semanais).

Nos contratos temporários, ampliou-se as possibilidades de contratação por essa modalidade, que agora podem ocorrer em quaisquer circunstâncias. Os trabalhadores contratados temporariamente não desfrutam de diversos direitos trabalhistas como a estabilidade, a multa do FGTS, o aviso prévio, o seguro desemprego e o acesso às férias remuneradas, o que também caracteriza um *rebaixamento da remuneração*.

O mesmo ocorre com a terceirização irrestrita e com o trabalho autônomo, onde os trabalhadores são contratados por meio de cooperativas, pessoas jurídicas, como micro-empendedor individual e por empresas de intermediação de mão-de-obra, rompendo assim com o vínculo trabalhista, causando a negação de diversos direitos.

3.3.2 – Flexibilização da Jornada de Trabalho.

A Lei 13.467/17 introduziu mudanças que flexibilizam a jornada de trabalho a depender da oscilação da produção, podendo ela ser reduzida ou estendida, fazendo com que o trabalhador deva estar sempre disponível ao empregador, sem ter controle sobre seu tempo de trabalho, resultando em redução indireta de custos ao empregador (TEIXEIRA, 2017).

O aumento da disponibilidade do trabalhador ocorre com a ampliação da compensação de horas (banco de horas) e com a generalização da possibilidade de jornadas 12 por 36 horas. Sobre essas alterações, Teixeira esclarece:

“Quanto à jornada promove a redução de direitos para o trabalhador, levando à perda de remuneração, à *intensificação do trabalho* (e, conseqüentemente, ao aumento do cansaço e do número de acidentes), à desorganização da vida social e familiar (devido às jornadas incertas e flexíveis) e ao rebaixamento na perspectiva de capacitação e crescimento profissional.” (TEIXEIRA, 2017, p. 75)

O que se pretende, também, é reduzir a *porosidade*, ou seja, os intervalos entre uma atividade e outra. “Cada ínfimo momento em que o trabalhador consegue “respirar” e se recompor dentro da jornada de trabalho é esvaziado, pois sua força de trabalho está sendo intensamente absorvida com a flexibilização da jornada”. (TEIXEIRA, 2017, p. 75). Percebemos aqui um aumento da *intensificação do trabalho*.

Em relação ao **banco de horas** (art. 59 da CLT) a mudança legislativa trouxe mais flexibilização na compensação. Antes, era necessário que a compensação estivesse prevista em acordo ou convenção coletiva, devendo ocorrer no período máximo de 1 ano. Hoje, acordos individuais escritos também possibilitam o uso do banco de horas e a compensação deve ser feita em até 6 meses (TEIXEIRA, 2017).

O art. 59-A da CLT, introduzido com a Reforma, alterou as regras das **jornadas 12 por 36**. Antes, esse tipo de jornada era restrito para algumas categorias pois oferece riscos aos trabalhadores, como mais acidentes e maior ocorrência de doenças ocupacionais. Com a mudança, houve a total liberalização dessa jornada, bastando acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho (TEIXEIRA, 2017).

A Reforma também modificou o art. 61 da CLT que trata da **extensão do limite da jornada legal**. Antes, quando o empregador desejava ampliar a jornada de trabalho “para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto” (art. 61), era necessário comunicar à autoridade competente em matéria de trabalho, objetivando assim barrar práticas corriqueiras e excessivas de jornadas acima dos limites legais. A mudança legislativa em 2017 acabou com essa obrigatoriedade de comunicado prévio, abrindo brecha para tais práticas excessivas (TEIXEIRA, 2017).

Outra mudança foi em relação à **jornada *in itinere***: a nova redação do art. 58 prevê que:

“O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador”

Isso tem um grande impacto, principalmente em trabalhadores de zonas rurais ou onde o trabalho é exercido em local de difícil acesso pois nesses lugares, muitas vezes, eles dependem do transporte da empresa e agora, esse tempo não será mais computado como jornada de trabalho, fazendo com que ela acabe sendo maior, reduzindo os custos para o empregador (TEIXEIRA, 2017).

Em relação à flexibilização da jornada de trabalho, também observa-se uma maior superexploração da força de trabalho. A Reforma pretendeu reduzir a *porosidade*, ou seja, o intervalo entre uma atividade e outra. Assim, a força de trabalho é absorvida ao máximo, fazendo com o trabalhador não tenha momentos para “respirar” durante a jornada, o que caracteriza a *intensificação do trabalho*.

Com a extensão do limite da jornada legal, abriu-se brechas para práticas abusivas por parte do empregador que, com o fim da obrigatoriedade de comunicação prévia à autoridade competente, pode obrigar o trabalhador a ficar além da sua jornada diária, causando um *prolongamento da jornada de trabalho*.

Também ocorre esse prolongamento em relação à jornada *in itinere*, uma vez que, com a Reforma, o tempo de deslocamento até o local de trabalho não é mais computado como jornada de trabalho

3.3.3 – Rebaixamento da Remuneração.

Como define Teixeira:

“Salário é a contraprestação paga pelo empregador ao empregado pela venda da força de trabalho, quer seja estipulado por hora, dia, semana, mês, por tarefa, por comissão, etc. A remuneração é composta por salários mais gorjeta, ou seja, pelos pagamentos feitos por terceiros e que integram a remuneração. A definição da natureza remuneratória de uma parcela é relevante para os recolhimentos ao FGTS, à Previdência, pagamento das férias, 13º salários, parcelas rescisórias, entre outras.” (TEIXEIRA, 2017, p. 82)

A Reforma, para a autora, ataca negativamente a remuneração:

“De forma indireta, ao liberar, por exemplo, a terceirização para quaisquer atividades; ampliar o uso dos contratos temporário e em tempo parcial; dispor sobre o tempo de trabalho; legitimar a contratação intermitente; retirar, no regime de teletrabalho, a limitação da jornada estabelecida pela CLT; legalizar formas de contratação até 83 então consideradas formas de emprego disfarçadas, como é o caso dos autônomos, entre outras situações extremamente prejudiciais aos trabalhadores e à própria dinamização da economia” (TEIXEIRA, 2017, p. 82-83)

Tais formas já foram abordadas anteriormente. Passemos à análise das formas diretas de ataque à remuneração:

Com a Reforma, há a possibilidade de ocorrer redução salarial por meio de negociação coletiva ou individual. Vejamos o art. 611-A da CLT:

“A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre: (...)
§3. Sendo pactuada cláusula que reduza o salário ou a jornada, a convenção coletiva ou o acordo coletivo de trabalho deverão prever a proteção dos empregados contra dispensa imotivada durante o prazo de vigência do instrumento coletivo.”

A situação se agrava quando esse dispositivo é interpretado juntamente com o art. 444, parágrafo único, também introduzido com a nova lei:

“As relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes.

Parágrafo único. A livre estipulação a que se refere o caput deste artigo aplica-se às hipóteses previstas no art. 611-A desta Consolidação, com a mesma eficácia legal e preponderância sobre os instrumentos coletivos, no caso de empregado portador de diploma de nível superior e que perceba salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social”

Dessa forma, é permitida a redução salarial sem que haja diminuição proporcional do tempo de trabalho, quando houver negociação individual nesse sentido, sem a necessidade de mediação pelo sindicato, causando um evidente **rebaixamento salarial** (TEIXEIRA, 2017).

Esses dois artigos supramencionados inauguram a prevalência do negociado sobre o legislado. Nesse sentido, a Reforma estimula a adoção da **remuneração variável** quando estabelece:

- 1) A Participação do trabalhador nos Lucros e Resultado (inciso XV do art. 611-A) quando este cumpre com metas estabelecidas pela empresa. Esta parcela é paga em forma de bônus e assim não é incorporada aos salários, portanto, não integra a base de cálculo de outros direitos como o FGTS.
- 2) Que a remuneração por produtividade, gorjetas e remuneração por desempenho individual devem ser definidas por negociação coletiva ou individual (inciso IX do art. 611-A), fazendo com que haja a possibilidade de o empregador receber as gorjetas e definir como serão distribuídas, além do fato dessas parcelas não terem natureza salarial.
- 3) A possibilidade de o empregador pagar em bens ou serviços prêmios referentes a programas de incentivo (inciso XIV), causando o mesmo efeito negativo desse tipo de pagamento sem natureza salarial (TEIXEIRA, 2017).

Também houve uma redefinição do que se considera remuneração, a exemplo da alteração do parágrafo 2º do art. 457 da CLT:

“As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.”

A definição expressa desses auxílios como não salariais, sem considerar valores ou as razões de seus pagamentos acarreta na não incorporação desses na base de cálculo de direitos trabalhistas e encargos sociais além de estimular o pagamento de salário indireto convertido em não-salário (TEIXEIRA, 2017).

Tais mecanismos de rebaixamento da remuneração relacionam-se diretamente com a superexploração da força de trabalho, pois, inaugurando a prevalência do negociado sobre o legislado, a Reforma permite que os empregadores e trabalhadores “negociem” o salário, permitindo, assim, que ele seja diminuído sem que se diminuía proporcionalmente a jornada de trabalho. Além disso, a Reforma estimula a remuneração variável, fazendo com que várias prestações pagas pelo empregador não tenham natureza salarial e, assim, não possam ser contabilizadas para fins de base de cálculo de direitos trabalhistas e encargos sociais.

CONCLUSÃO

Conclui-se, então, que a Reforma Trabalhista de 2017, no que diz respeito às alterações legislativa que promoveu no sentido de criar ou estimular formas mais precárias de contratação (contrato intermitente, terceirização, jornada parcial, contratação de autônomos e temporários); flexibilizar a jornada de trabalho (jornada in itinere, redução da porosidade, ampliação da compensação de horas, extensão da jornada 12 por 36 e flexibilidade da jornada diária); e rebaixar a remuneração (pagamento por produtividade, remuneração variável, livre negociação de salários) acaba por aprofundar a Superexploração do Trabalho, uma vez que, nessas alterações, estão presentes os três mecanismos de extração de mais-valia por meio da Superexploração, na conceituação de Ruy Mauro Marini, quais sejam: a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho (que se traduz em rebaixamento da remuneração).

A Reforma como um todo tem o claro objetivo de eliminar diversos “entraves” que legislação trabalhista impunha à exploração capitalista, por meio da “flexibilização” e da “desregulamentação”, proporcionando assim maiores taxas de lucro aos empregadores, criando um ambiente mais favorável para o capital produtivo e para o rentismo, em detrimento de diversos direitos conquistados pela classe trabalhadora, que passa a ser mais explorada, com suas condições de trabalho e de vida mais precarizadas.

Ela foi a maior expressão, no Brasil, das novas morfologias do trabalho que se traduzem por meio da terceirização, da subcontratação, da flexibilização dos regimes de trabalho, no aumento dos mecanismos que buscam maior produtividade por meio da intensificação do trabalho, sendo acompanhadas pela redução dos níveis salariais, num contexto de um projeto estrutural de precarização do trabalho, atendendo às novas demandas do capital advindas da reestruturação produtiva ocorrida.

Tal reestruturação surge da necessidade do sistema capitalista em assegurar e ampliar sua dominação, em um processo conhecido como neoliberalismo, em que se pretende eliminar os entraves à expansão do mercado, por meio do desmonte do Estado, das privatizações, da fragilização da classe trabalhadora, etc. No contexto da crise estrutural do capitalismo, a agenda neoliberal torna-se prioridade pois, sentindo

uma ameaça à sua hegemonia, as classes dominantes precisam garantir a reprodução ampliada de seu poder.

E talvez a maior ameaça em tamanho e alcance tenha ocorrido em 2008, com a explosão da bolha especulativa, resultado do emprego desequilibrado do capital financeiro (marcado pela instabilidade), que passou a ser instrumento do capitalismo globalizado para afirmar sua hegemonia, uma vez que a “financeirização” dominou a economia mundial, colocando os EUA definitivamente no topo das economias mundiais.

O Brasil, que já vinha sentindo os efeitos da onda neoliberal desde a década de 1990, abrindo as portas para o mercado financeiro, promovendo a privatização e o desmonte gradativo do Estado e se submetendo aos ditames do FMI, sentiu fortemente os efeitos da crise de 2008. O governo do PT, que buscava a conciliação entre a implantação da agenda neoliberal e o desenvolvimento social com políticas públicas, foi duramente atacado por conta dos péssimos resultados econômicos decorrentes da crise mundial. Foi a oportunidade que o capital financeiro e a fração da burguesia a ele integrada precisava para, de vez, encerrar o projeto neodesenvolvimentista e acelerar os processos neoliberalizantes. O resultado foi a deposição da presidenta Dilma por meio de um golpe jurídico-parlamentar e a ascensão de Michel Temer à presidência que, desde antes da consumação do golpe, já prometia atender às exigências do mercado, realizando privatizações, desmontando as políticas públicas, abrindo e desregulamentando a economia e alterando as leis trabalhistas de modo a conceder maior liberdade às negociações entre empregador e empregado em detrimento da lei.

É nesse contexto que é aprovada a Reforma Trabalhista em 2017 que, em última instância, é expressão da condição de dependência do capitalismo periférico brasileiro, uma vez que atende às demandas de desregulamentação e flexibilização da legislação trabalhista, exigidas pelo mercado financeiro, no sentido de aprofundar a superexploração do trabalho, intensificando a extração de mais-valia que, na América Latina, combina mais-valia absoluta e relativa como forma que as burguesias nacionais encontraram de contrabalancear a perda de taxa de lucro oriunda da troca desigual com os países centrais, o que caracteriza a profunda dependência da nossa economia.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, R. **O continente do labor**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ANTUNES, R. A nova morfologia do trabalho no Brasil: reestruturação e precariedade. **Nueva Sociedad** (especial em português), 2012, p. 44-59
- BITTENCOURT, Naiara Andreoli. **Gênero, trabalho e direito na América Latina**: a superexploração das mulheres trabalhadoras nos países dependentes. 2014. Monografia (graduação) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Curso de Graduação em Direito.
- BOITO JR, Armando. Os atores e o enredo da crise política. In: JINKINGS, I.; DORIA, K.; CLETO, M. (orgs.) **Por que gritamos golpe?**: para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, p. 23-30, 2016.
- CARCANHOLO, Marcelo Dias. O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 11, n. 1, p. 191-205, 2013.
- HARVEY, David. **O Novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2004.
- HARVEY, David. **O Novo imperialismo**. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005.
- HARVEY, David. **O Enigma do Capital**: e as crises do capitalismo. Tradução de João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (orgs). **Ruy Mauro Marini – vida e obra**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- MARQUES, Pedro. **Dependência e superexploração do trabalho no capitalismo contemporâneo**. Brasília: Ipea/Abet, 2013.
- MARTINS, Carlos Eduardo. O pensamento social de Ruy Mauro Marini e sua atualidade: reflexões para o século XXI. **Crítica Marxista**, n. 32, p. 127-146, 2011.
- PAULANI, Leda Maria. Uma ponte para o abismo. In: JINKINGS, I.; DORIA, K.; CLETO, M. (orgs.) **Por que gritamos golpe?**: para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, p. 69-76, 2016.
- SANTOS, T. **A teoria da dependência**: balanço e perspectivas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- SEVERO, Valdete Souto; MAIOR, Jorge Luiz Souto. **Manual da reforma trabalhista**: pontos e contrapontos. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

TEIXEIRA, M. O. et al. **Contribuição crítica à reforma trabalhista**. Campinas: CESIT/IE/Unicamp, 2017.